



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Campus Francisco Beltrão
Curso de Engenharia Ambiental



LUANA DE MELLO

**SUSTENTABILIDADE NA AGRICULTURA FAMILIAR: UMA ABORDAGEM
SOBRE O PNAE E AS COMPRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS**

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

**Francisco Beltrão
2017**

LUANA DE MELLO

**SUSTENTABILIDADE NA AGRICULTURA FAMILIAR: UMA ABORDAGEM
SOBRE O PNAE E AS COMPRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS**

Monografia apresentada como requisito para aprovação na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II na Universidade Tecnológica Federal do Paraná.

Orientadora: Profa. Dra. Paula Regina Zarelli
Coorientadora: Profa. Dra. Andriele De Prá Carvalho

Francisco Beltrão

2017



TERMO DE APROVAÇÃO

Trabalho de Conclusão de Curso – TCC2

**SUSTENTABILIDADE NA AGRICULTURA FAMILIAR: UMA ABORDAGEM SOBRE
O PNAE E AS COMPRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS**

por

Luana de Mello

Trabalho de Conclusão de Curso 2 apresentado às 8 horas e 0 min., do dia 21 de junho de 2017, como requisito para aprovação da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso 2, do Curso de Engenharia Ambiental da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Campus Francisco Beltrão. O candidato foi arguido pela Banca Avaliadora composta pelos professores abaixo assinados. Após deliberação, a Banca Avaliadora considerou o trabalho APROVADO.

Banca Avaliadora:

Denise Andréia Szymczak

Coordenadora do Curso de Engenharia
Ambiental

Paula Regina Zarelli

Professora Orientadora

Suzana Costa Wrublack

Membro da Banca

Andriele De Prá Carvalho

Professora Coorientadora

Denise Andréia Szymczak

Professora do TCC2

“A folha de Aprovação assinada encontra-se na Coordenação do Curso”

DEDICATÓRIA

Aos meus pais por sempre estarem ao meu lado, dando apoio e incentivo.

Aos meus irmãos Leône e Leoncio por sempre me acompanharem.

Ao meu noivo por sempre estar ao meu lado nesta caminhada.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente agradeço a Deus por ter sempre me dado força e perseverança para vencer os desafios que foram colocados em meu caminho. Ao longo deste ciclo universitário cresci muito, pude perceber o quanto amadureci, é como uma rosa que de botão de flor, finalmente desabrochou. É claro ainda tenho muitas coisas a aprender e a amadurecer. Agradeço muito aos meus pais por sempre me mostrarem que devemos sempre acreditar nos nossos sonhos e agarrar todas as oportunidades. Agradeço a minha a minha instituição por ter me dado a chance e as ferramentas necessárias que me permitiram chegar nesta etapa. Agradeço também a todos os meus professores, aprendi tanta coisa com cada um de vocês. Agradeço muito a minha maravilhosa orientadora por acreditar no meu potencial e por todo seu carinho e dedicação. Também agradeço muito a minha maravilhosa coorientadora por todo o aprendizado, dedicação e carinho. Sem vocês este trabalho não seria possível. Gratidão a todos os meus amigos por sempre me apoiarem. Agradeço a professora Suzana por ter participado da minha banca e por todas as suas contribuições para o TCC. Um agradecimento muito especial às gestoras do setor de alimentação da secretaria de educação de Francisco Beltrão e a COOPAFI por todo o apoio. Agradeço também a todos os entrevistados.

Por fim, agradeço ao meu noivo por sempre acreditar em mim, mesmo quando eu não o faço. Você meu amor também foi fundamental para a realização desse trabalho.

EPÍGRAFE

Sonhos de estudante

Quando era uma menina sonhava,
Com castelos, príncipes e fadas,
Nas histórias que a mãe contava,
Vivia nas fantasias encantadas.

Com uma caneta e papel na mão,
Fiz as primeiras letras com amor,
Escrevi o livro da vida e paixão,
Que em colegial me transformou.

A minha mente cheia de aflições,
Não sabia qual o caminho a seguir,
Repleta de indecisões e medo.

Época de faculdade, qual o segredo?
Parecia com minha infância e porvir,
A melhor fase da vida nesse enredo.

Nas descobertas em torvelinhos
Aprendemos a traçar caminhos.
(Luana de Mello)

RESUMO

DE MELLO, Luana. **Sustentabilidade na agricultura familiar**: uma abordagem sobre o PNAE e as compras públicas sustentáveis. 64 p. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Engenharia Ambiental) - Universidade Tecnológica Federal do Paraná. Francisco Beltrão-PR, 2017.

As compras públicas brasileiras para a alimentação escolar têm grande impacto sobre a cadeia produtiva, movimentando por ano bilhões de reais. Do total de recursos financeiros repassados pelo FNDE, a legislação determina que no mínimo 30% deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar. O estudo pretendeu analisar o processo de compras públicas sustentáveis para a alimentação escolar, sob a perspectiva da sustentabilidade da agricultura familiar no município de Francisco Beltrão-PR. Foi uma pesquisa descritiva tendo uma abordagem qualitativa através de uma pesquisa de campo. O instrumento utilizado para a coleta de dados foi a entrevista semiestruturada e para a análise de dados foi utilizado a técnica de análise de conteúdo com o auxílio do software Atlas ti versão 8. Os resultados encontrados nesta pesquisa mostraram a visão dos gestores do setor de alimentação escolar, que são os responsáveis pela elaboração dos editais de merenda escolar, e a visão dos agricultores familiares frente a normativa do PNAE. Com este estudo, notou-se que o poder de compra governamental pode atuar como importante ferramenta em prol da sustentabilidade e a importância da agricultura familiar como ferramenta estratégica para o reconhecimento de se pensar numa forma de produção de alimentos mais sustentáveis. Como sugestões de futuros estudos, recomenda-se construir um instrumento conforme os autores Bertiol, et al. (2012) e Biderman, et al., (2008) identificando as boas práticas sustentáveis com análise do processo realizado.

Palavras-chave: Agricultura orgânica, alimentação escolar, PNAE, Sustentabilidade.

ABSTRACT

DE MELLO, Luana. **Sustainability in family agriculture: an approach on PNAE and sustainable public program.** 64 p. Monograph (Bachelor of Environmental Engineering) - Federal University of Technology – Paraná. Francisco Beltrão-PR, 2017.

The Brazilian public program for the school feeding has a great impact on the commodity chain, moving billions of reals per year. Of the total financial resources passed through the FNDE, the legislation requires that at least 30% should be used in the acquisition of foodstuffs, directly from family agriculture. The research aimed to analyze the process of sustainable public procurement for the schools feeding program, from the perspective of the sustainability of family farming in Francisco Beltrão-PR. A descriptive research taking a qualitative approach through field research. The instrument used for the data collection was the semistructured interview and for the analysis of data, the content analysis technique was used with the aid of the software Atlas ti version 8. The results found in this research evidenced the view of the managers of the school feeding program sector, whose are responsible for the elaboration of the school meals, and the family farmers' views against the PNAE regulations. In this study, it was noted that government-spending power could act as an important instrument for sustainability and the importance of family farming as a strategic tool for recognition of thinking about a sustainable way for food production. As suggestions for future studies, it's recommended to construct an instrument according to the authors Bertiol, et al. (2008) and Biderman, et al. (2008) identifying sustainable good practices with process analysis.

Keywords: Organic agriculture, School feeding, PNAE, Sustainability.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1: Modelo Triple Bottom Line	166
Figura 2: Relação entre os critérios sustentáveis e o tripé da sustentabilidade.	211
Figura 3: Orçamento para o PNAE no período entre 1995 e 2014.....	244
Figura 4: Localização do município de Francisco Beltrão situado na região sudoeste do Paraná.....	255
Figura 5: Categorias que compõe a unidade secretaria.	277
Figura 6: Categorias que compõe a unidade agricultores familiares.	288
Figura 7: Categorias que compõe a unidade perfil socioeconômico.	288
Figura 8: Categoria faixa etária.	299
Figura 9: Categoria gênero.....	299
Figura 10: Categoria escolaridade.	30
Figura 11: Categoria renda média mensal em reais.....	30
Figura 12: Categoria leis e regulamentos da área.....	333
Figura 13: Categoria agricultura familiar.....	344
Figura 14: Categoria dificuldades da secretaria	355
Figura 15: Categoria práticas sustentáveis.	366
Figura 16: Categoria Agricultura orgânica.	377
Figura 17: Categoria PNAE	388
Figura 18: Categoria produtos para o PNAE.	399
Figura 19: Categoria dificuldades dos agricultores.....	399
Figura 20: Categoria tecnologia empregada.	411
Figura 21: Categoria práticas não sustentáveis.	411
Figura 22: Categoria agricultura orgânica.	422
Figura 23: Categoria ações sustentáveis realizadas.	433

LISTA DE ABREVIATURAS, SIGLAS E ACRÔNIMOS

AAO – Associação de Agricultura Orgânica
APAES – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
ATER – Assistência Técnica e Extensão Rural
ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária
A3P – Agenda Ambiental da Administração Pública
CISAP – Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública
CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente
COOPAFI – Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada
CPRA – Centro Paranaense de Referência em Agroecologia
CPS – Compras Públicas Sustentáveis
DAP – Declaração de Aptidão ao PRONAF
DS – Desenvolvimento Sustentável
EMATER – Instituto Paranaense de Assistência técnica e Extensão Rural
FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
MDA – Ministério do Desenvolvimento Agrário
MPOG – Ministério do Planejamento, orçamento e Gestão
NBR – Denominação de norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)
PAA – Programa de Aquisição de Alimentos
PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNATER – Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural
PPCPO – Programa Paranaense de Certificação de Produtos Orgânicos
PPL – Pessoas, Planeta e Lucro
PRONAF – Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PRONATER – Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural
SETI – Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
SEAB – Secretaria de estado da Agricultura e Abastecimento
SLTI – Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação
SISORG – Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade Orgânica
TECPAR – Instituto de Tecnologia do Paraná
UTFPR – FB – Universidade Tecnológica Federal do Paraná, campus Francisco Beltrão

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	12
2. OBJETIVOS	14
2.1 OBJETIVO GERAL	14
2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	14
3. DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SUSTENTABILIDADE	15
3.1 COMPRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS (CPS)	17
4.1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO	17
3.1.1 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE	18
3.2 AGRICULTURA FAMILIAR	21
3.2.1 AGRICULTURA ORGÂNICA	22
3.3 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	23
3.3.1 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	23
4. MATERIAL E MÉTODOS	25
4.1 CONTEXTUALIZAÇÃO DA PESQUISA	25
4.2 CARACTERIZAÇÃO DA PESQUISA	26
4.3 INSTRUMENTOS PARA COLETA E ANÁLISE DE DADOS	26
5. RESULTADOS E DISCUSSÃO	29
5.1 PERFIL SOCIOECONÔMICO DOS AGRICULTORES ENTREVISTADOS	29
5.2 EDITAIS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	30
5.3 ENTREVISTA COM OS GESTORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	33
5.4 ENTREVISTA COM OS AGRICULTORES FAMILIARES	37
6. CONCLUSÃO	44
7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	45
APÊNDICES	51
ANEXOS	55

1. INTRODUÇÃO

Diante da degradação ambiental, poluição, mudanças climáticas, desordenação econômica, escassez dos recursos naturais, percebe-se a necessidade de uma mudança de paradigmas na cadeia produtiva adotando condutas sustentáveis e também mudanças culturais por meio de ações socioambientais na sociedade, ampliando as possibilidades individuais e coletivas de preservação do meio ambiente e mudando a forma de produção e consumo.

Na busca exploratória de literatura foram evidenciados poucos estudos que relacionem os temas agricultura familiar, alimentação escolar e compras públicas sustentáveis. Esse é um dos motivos que incentivou a realização deste estudo.

Um dos objetivos do PNAE é apoiar o desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e pela agricultura familiar (BRASIL, 2006). Assim, esse programa pode ser considerado como um importante instrumento no incentivo às compras públicas sustentáveis, pois, proporciona a aquisição de produtos de pequenos produtores, fortalecendo o mercado local. Partindo desse pretexto, o estudo contribuiu para analisar como a secretária de educação implementou o PNAE em Francisco Beltrão - PR.

O apoio ao desenvolvimento sustentável local acontece por meio da priorização da compra de produtos diversificados, orgânicos ou agroecológicos oriundos do próprio município onde está localizada a escola ou na mesma região (LOPES; GOMES, 2016). Nesse contexto, o poder público exerce influência no mercado, pois, ele movimenta bilhões de reais por ano na aquisição de alimentos para a alimentação escolar (DAMASCENO et al., 2011). Assim as compras públicas podem ser instrumentos relevantes em prol da sustentabilidade.

As compras públicas brasileiras para a alimentação escolar têm grande impacto sobre a cadeia produtiva. O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) repassou em 2014 cerca de R\$ 3,6 bilhões para a alimentação escolar atendendo aproximadamente 42 milhões de alunos. Do total de recursos financeiros repassados pelo FNDE, a legislação determina que no mínimo 30% deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar (BRASIL, 2009).

Acredita-se ser relevante interligar os conceitos de responsabilidade social, sustentabilidade e inovação nas licitações públicas. Portanto, o setor público tem papel importante no incentivo a novas tecnologias ecológicas e ao consumo consciente. Por isso, as licitações públicas sustentáveis podem contribuir na elaboração de políticas de sustentabilidade, visto que são adotados critérios para minimizar os impactos ambientais gerados pela cadeia produtiva.

A agricultura familiar é a principal responsável pela produção de alimentos voltados para a alimentação da população, chegando a responder por cerca de 70% dos alimentos consumidos em todo o Brasil (PORTAL BRASIL, 2015). Além da importância da produção alimentícia, a agricultura familiar também incentiva a adoção de medidas de conservação do meio natural, tem baixo impacto ambiental, aproveitamento do solo e aumento na geração de emprego.

O presente estudo propôs responder o seguinte problema de pesquisa: Como as compras públicas da alimentação escolar podem auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável local?

O Campus da UTFPR-FB tem o curso de engenharia ambiental, que tem papel crucial na formação de cidadãos críticos e proativos nas questões relacionadas com a sociedade e o meio ambiente e no fomento da responsabilidade socioambiental dentro e fora da universidade. Sendo assim, o estudo também teve a intenção de disseminar para a sociedade a importância da atuação do engenheiro ambiental na promoção do desenvolvimento sustentável e engajamento em ações políticas e de cidadania.

Partindo dessas considerações, o presente trabalho pretendeu analisar o processo de compras públicas para a alimentação escolar no município de Francisco Beltrão - PR, sob a perspectiva da sustentabilidade da agricultura familiar.

2. OBJETIVOS

2.1 OBJETIVO GERAL

Analisar o processo de compras públicas para a alimentação escolar, sob a perspectiva da sustentabilidade da agricultura familiar.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Diagnosticar o perfil socioeconômico da agricultura familiar no município de Francisco Beltrão-PR sob o viés da sustentabilidade.
- Identificar as famílias de agricultores participantes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) em Francisco Beltrão-PR.
- Identificar as práticas sustentáveis, benefícios e dificuldades da agricultura familiar em relação às compras.
- Analisar os editais de licitação de merenda escolar para averiguar se critérios de sustentabilidade são adotados.

3. DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SUSTENTABILIDADE

O conceito de DS (Desenvolvimento Sustentável) surgiu na década de 70 com o nome de “ecodesenvolvimento”. Foi fruto do esforço de equilibrar os interesses entre aqueles que defendiam o desenvolvimento a qualquer custo e aqueles que defendiam as questões ambientais (ROMEIRO, 2012). Com uma derivação desse conceito, o desenvolvimento sustentável surgiu com o Relatório Brundtland de 1987.

Nesse relatório, ele foi definido como aquele que atende às necessidades do presente sem comprometer a possibilidade de as gerações futuras atenderem às suas próprias necessidades” (COMISSÃO MUNDIAL SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO – CMMAD, 1991, p. 46). A força e a fraqueza dessa definição encontram-se justamente nessa fórmula vaga, pois, não esclarecem quais seriam as necessidades humanas atuais e nem das gerações futuras (NASCIMENTO, 2012).

A sustentabilidade muitas vezes é confundida com DS, pode-se dizer que são dois termos relacionados entre si, entretanto, são diferentes (MIKHAILOVA, 2004). De acordo com Silva (2005), embora sustentabilidade e desenvolvimento sustentável sejam conceitos distintos, se complementam, levando a um mesmo objetivo, sendo que a sustentabilidade pode ser compreendida como um objetivo maior e o desenvolvimento sustentável como um meio para alcançá-la.

Apesar de a palavra sustentabilidade surgir no documento “Nosso fórum comum” tendo o mesmo significado de DS, a ideia que está inserida nela não surgiu por meio desse documento. O termo “desenvolvimento sustentável” está mais relacionado com o desenvolvimento, enquanto a sustentabilidade é mais ampla, pois, é referente a capacidade de o ser humano interagir com o meio ambiente, preservando-o para as futuras gerações (MIKHAILOVA, 2004). Em seu sentido lógico a sustentabilidade é a capacidade de se sustentar, de se manter.

As definições de desenvolvimento sustentável e sustentabilidade ficaram mais esclarecidas com o trabalho do economista John Elkington da consultoria britânica Sustain Ability, que estabeleceu o modelo Triple Bottom Line (people, planet and profit), dimensionando a sustentabilidade em três aspectos: ambiental, econômico e social (CARVALHO; LOURENÇO, 2013). Entretanto, ainda o seu conceito não é consolidado e aceito nos diversos setores da sociedade (CARVALHO; LOURENÇO, 2013).



Figura 1: Modelo Triple Bottom Line
Fonte: Laloë, et al., 2012.

O modelo Triple Bottom Line ou tripé da sustentabilidade, ilustrado pela figura 1, inclui os “três Ps” (people, planet and profit ou, em português, “PPL” (pessoas, planeta e lucro), mostrando que as empresas deveriam visar uma igualdade entre os lados para se aproximar da sustentabilidade. Esse modelo considera os resultados das organizações com enfoque na prosperidade econômica, na qualidade ambiental e na justiça social (ELKINGTON, 2012, p. 108).

O principal problema referente a essas três dimensões não se encontra nos diferentes conceitos encontrados na literatura, mas reside em escolhê-las como as principais, deixando de lado, por exemplo, a dimensão do poder. É como se modificar os padrões de produção e consumo fosse algo que não tem relação às estruturas e decisões políticas (NASCIMENTO, 2012). Por não considerar a dimensão política pode-se dizer que há uma despolitização do DS, como se contradições e conflitos de interesse não existissem mais, como se a política não fosse necessária no processo de mudanças (NASCIMENTO, 2012).

3.1 COMPRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS (CPS)

4.1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO

As compras públicas configuram-se como um processo pelo qual o governo busca obter serviços, materiais e equipamentos necessários ao seu funcionamento em conformidade com as leis e normas vigentes (BNDES, 2013). O marco da legislação sobre as compras públicas no Brasil foi o Decreto nº 2.926, de 14/05/1862, que regulamentava as arrematações dos serviços a cargo do Ministério da Agricultura, comércio e Obras Públicas.

Após o advento, o procedimento licitatório veio a ser consolidado no âmbito federal pelo Decreto nº 4.536, de 28.01.22, que organizou o Código de Contabilidade da União por meio dos art. 49-53 (MAURANO, 2004). Contudo, foi a partir da Constituição Federal de 1988, no art. 37, XXI que a obrigatoriedade de licitar foi instituída à Administração Pública direta e indireta de todos os poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios (MAURANO, 2004).

A lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública. Segundo a referida lei, a licitação tem o intuito de garantir a observância da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Em 1999 o Ministério do Meio Ambiente criou o projeto intitulado como Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), que buscou revisar os padrões de produção e consumo e a adotar novos referenciais de sustentabilidade ambiental. Dois anos após o advento, criou-se o Programa Agenda Ambiental na Administração Pública, cuja finalidade é sensibilizar os gestores públicos para a importância das questões ambientais, estimulando-os a incorporar princípios e critérios de gestão ambiental em suas atividades (CRESPO, 2009).

Um dos eixos temáticos da A3P é a licitação sustentável, que também pode ser chamada de “compras públicas sustentáveis”, “ecoaquisição”, “compras verdes”, “compra ambientalmente amigável” e “licitação positiva”. Ela é uma solução para agregar os interesses ambientais e sociais no processo da compra e contratação dos agentes públicos com o intuito de reduzir impactos à saúde humana, ao meio ambiente e aos direitos humanos (BIRDERMANN, et al., 2010).

As Nações Unidas estabelecem que o conceito de “compras verdes” tem por objetivo “promover políticas de contratação pública que favoreçam o desenvolvimento e a difusão de mercadorias e serviços favoráveis ao meio ambiente” (COUTO; RIBEIRO, 2016).

Nessa mesma linha, a necessidade de mudar os padrões de consumo a fim de buscar o desenvolvimento sustentável e de adequar-se as novas práticas e inovações, incentivou a elaboração da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

Outra ação do governo foi a regulamentação do artigo 3º da lei nº 8.666/93 por meio do decreto nº 7.746/2012, que estabelece diretrizes de sustentabilidade e instrui os administradores públicos a justificar a adoção das diretrizes nas licitações. Além disso instituiu a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública – CISAP, que tem como finalidade propor a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável para a administração pública.

A Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012, do SLTI/MPOG (processo de contas da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, Ministério do planejamento, orçamento e gestão - MPOG), estabelece regras para elaboração dos planos de gestão de logística sustentável, incitando as práticas de contratações sustentáveis. Segundo a referida norma, a logística sustentável caracteriza-se como um processo de coordenação do fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento, que considera a proteção ambiental, a justiça social e o desenvolvimento econômico equilibrado.

3.1.1 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

O art. 225 da Constituição Federal de 1988 incumbiu ao Poder Público, entre outras responsabilidades, preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas, controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente. Nesse contexto, nota-se que é necessário a adoção de critérios de sustentabilidade nas compras públicas. Vale ressaltar que a legislação vem contribuindo ao administrador público na inclusão de cláusulas contendo critérios sustentáveis para a aquisição de bens e serviços.

A adoção de critérios de sustentabilidade nas contratações governamentais, em nível federal, foi instituída pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº1/2010, a qual estabeleceu as diretrizes sustentáveis para a atuação do gestor público. Entretanto, a responsabilidade de escolher quais serviços, bens ou contratações, continuou sendo do gestor público, que muitas vezes não dispõe de conhecimento necessário para poder valorar os ganhos ou danos ambientais de suas escolhas e, por conseguinte, para poder colocar a política pública em prática (COUTO; COELHO, 2014).

Na aquisição de bens e consumos é importante ter como referência a qualidade. Para garantir a qualidade nas compras públicas é necessário que o gestor público coloque nos editais as especificações do que se deseja adquirir (COSTA, 1994). Entretanto, muitas vezes o mais importante não é a qualidade, mas sim o preço baixo. Vale ressaltar que além da qualidade também deve-se ter a preocupação ambiental.

Betioli et al. (2012), consideram que para o poder público, a sustentabilidade nas compras significa a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, maior eficiência na gestão pública e o bem coletivo. E ainda ressaltam a importância de a função de compras estar alinhada à política ou estratégia de sustentabilidade da instituição fomentando o desenvolvimento de uma cultura que motive os colaboradores a se engajarem no movimento da gestão socioambiental.

Para Biagi e Calado (2015) os editais de licitação são ferramentas relevantes na promoção do desenvolvimento sustentável na esfera pública, por refletir diretamente na iniciativa privada.

A Instrução Normativa nº1/2010 sugere que os editais de licitação deverão prever que as empresas contratadas adotem as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, isso é ilustrado pelo quadro 1. Vale ressaltar que, as normas apontam como deve-se realizar as cps, e não citam quais produtos ou serviço adquirir (BETIOLI, et al., 2012).

Quadro 1: Serviços sustentáveis

Serviços Sustentáveis
<p>Use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA.</p> <p>Adote medidas para evitar o desperdício de água tratada.</p> <p>Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento.</p> <p>Forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;</p> <p>Realize o treinamento dos funcionários visando a redução do consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;</p> <p>Realize a separação dos resíduos recicláveis descartados e a destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem.</p> <p>Respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.</p> <p>Preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis.</p>

Fonte: adaptado da Instrução Normativa nº 01/2010.

O decreto nº 7746/2012 complementa a Instrução Normativa nº 01/2010, tendo informações mais amplas referentes as diretrizes sustentáveis, a saber, menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

A figura 2 define a inter-relação entre as distintas dimensões da sustentabilidade e quais os elementos que podem estar contemplados em cada uma delas (SILVA, s/d). Assim, ela lista algumas sugestões para os gestores públicos de critérios de sustentabilidade que devem ser cobrados nos editais de aquisição de bens e serviços.



Figura 2: Relação entre os critérios sustentáveis e o tripé da sustentabilidade.

Fonte: SILVA, s/d.

Cabe mencionar que os critérios ambientais podem ser incluídos sem que contradigam ou prejudiquem princípios legais. Assim, a melhor forma de incluir critérios ambientais no processo de compras ou licitações é apontar claramente as leis ou normas que orientam o processo de compra no setor público (BERTIOL, et al., 2012).

3.2 AGRICULTURA FAMILIAR

O conceito de agricultura familiar é recente, sendo oriunda de lutas por reconhecimento e direitos realizadas por vários atores, principalmente pelos movimentos sindicais do campo (NIEDERLE, et al., 2015). Segundo Conceição et al. (2009), o desenvolvimento da agricultura familiar no Brasil foi a partir da década de 1990 quando se criaram as primeiras políticas públicas para o seu fortalecimento, como o PRONAF e o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA).

De acordo com a Lei nº 11.326/2006 a agricultura familiar é classificada como as unidades de produção familiares que não ultrapassem quatro módulos fiscais, seja gerida pela família, utilizem predominantemente mão de obra familiar e que a maior parte da renda seja originada de atividades econômicas na propriedade.

Ela tem sido responsável por grande parte do abastecimento do mercado interno, com uma variedade de produtos que compõem a dieta básica alimentar da população (MELÃO, 2012). Partindo desse pretexto, tem grande importância na alimentação brasileira, sendo responsável pela maior produção de alimentos. Em

2015 representou cerca de 70% dos alimentos consumidos no país (PORTAL BRASIL, 2015).

A agricultura familiar no Brasil representa 84,4% dos estabelecimentos rurais e é responsável por 33,2% do PIB agrícola e fornece 74% de empregos rurais (BACHA et al, 2014). Assim, percebe-se a importância social da agricultura familiar no campo.

3.2.1 AGRICULTURA ORGÂNICA

Os defensivos agrícolas ainda têm uma importância grande no mercado brasileiro. O trabalho realizado por Tavella, et al. (2011) apresentou que há um amplo mercado de comercialização para os agrotóxicos no Brasil.

Embora o emprego de agrotóxicos na agricultura tenha o potencial de aumentar os rendimentos agrícolas, a sua utilização não prejudica somente aqueles que os manuseiam ou que trabalham diretamente com a lavoura, mas também podem causar sérios problemas ao solo, cursos d'água, contaminação de alimentos e danos à saúde do consumidor, em geral de natureza respiratória, neurológica, cancerígena além de gerar resíduos sólidos com o descarte de suas embalagens (COMETTI, 2009).

Uma das diretrizes estabelecidas pelo PNAE é “apoiar o desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, preferencialmente produzidos e comercializados em âmbito local” (BRASIL, 2006). Entretanto, qual o modelo de agricultura consegue atender as dimensões do DS? Que tipo de alimentos deve ser adquiridos para a alimentação escolar? Como alinhar a DS com a agricultura familiar?

Um modelo de agricultura que consegue responder as perguntas feitas anteriormente é o modelo de agricultura orgânica. Para Mazzoleni e Madeira Nogueira (2006) a agricultura orgânica abrange todas as demais definições que satisfazem o problema de desenvolver a agricultura de forma economicamente viável, socialmente justa e ambientalmente correta. Ou seja, atendem o tripé da sustentabilidade.

Segundo a AAO (Associação de Agricultura Orgânica), a agricultura orgânica é considerada um processo produtivo comprometido com a organicidade e sanidade da produção de alimentos vivos para garantir a saúde dos seres humanos. Para ser considerado orgânico, os produtos devem seguir o modelo de produção que atendam

os princípios agroecológicos, contemplando assim o uso responsável dos recursos naturais e respeitando as relações sociais e culturais (MAPA, s/d).

3.3 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.1 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) surgiu na década de 1990 desenhando um conjunto de medidas orientadas para fortalecer e garantir a produção agrícola dos agricultores familiares (GRISA; SCHNEIDER, 2015). Assim, ele emergiu como a principal política de incentivo econômico e produtivo à agricultura familiar, a partir da qual outras políticas e programas importantes foram elaborados, a saber, a lei da agricultura familiar, o programa de aquisição de alimentos (PAA), seguro rural, a nova Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (GAZOLA; SCHNEIDER, 2013).

O PAA foi criado em 2003, instituído pelo artigo 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003. É regulamentado pelo Decreto nº 4.772, de 2 de julho de 2003, alterado pelo Decreto nº 5.873, de 15 de agosto de 2006. Por meio desse programa, a aquisição governamental de alimentos é realizada diretamente dos agricultores familiares ou suas organizações, assentados da reforma agrária, povos e comunidades tradicionais (MACIEL; FLECH, 2013).

De acordo com Grisa e Schneider (2015), após romper com importantes barreiras institucionais, como a Lei de Licitações, o PAA desencadeou uma nova trajetória para os mercados institucionais para a agricultura familiar, fortalecida em 2009 com a mudança no PNAE e a criação da Lei nº11.947/2009.

O PNAE foi implantado em 1995, tendo como objetivo financiar a aquisição de produtos alimentícios procedentes da agricultura familiar para a alimentação dos alunos matriculados nas redes públicas de ensino. O programa desta forma cria um viés para o desenvolvimento da economia local junto aos pequenos produtores. Ou seja, pretende contribuir para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem, o rendimento escolar dos estudantes e a formação de hábitos alimentares saudáveis, por meio da oferta de alimentação escolar e de ações de educação alimentar e nutricional (BRASIL, s/d).

A Lei nº11.947/2009 estabelece que pelo menos 30% do total de recursos financeiros repassados pelo FNDE aos municípios deverá ser utilizado na aquisição

de gêneros alimentícios saudáveis diretamente da agricultura familiar, tendo como prioridade os alimentos orgânicos e ou agroecológicos (BRASIL, 2009). O valor do repasse das verbas do FNDE para os estados e municípios não é igualitária. Eles recebem essas verbas de diferentes formas, referentes ao número de alunos matriculados na rede pública (SARAIVA et al., 2013). A figura 3 mostra o investimento no PNAE. Percebe-se que houve um grande aumento dos recursos repassados ao PNAE, especialmente a partir de 2009, coincidindo esse período com a criação da Lei nº11.947/2009.



Figura 3: Orçamento para o PNAE no período entre 1995 e 2014.

Fonte: Adaptado do FNDE, s/d.

A alimentação escolar está presente na maioria dos municípios brasileiros e em todos os municípios paranaenses, mostrando-se como importante instrumento de política pública para o desenvolvimento sustentável local (MELÃO, 2012). De acordo com Melão (2012) vale destacar algumas informações sobre o PNAE no Paraná:

- É o primeiro estado a cumprir a legislação federal referente a aplicação de 30% dos recursos do PNAE para a aquisição de produtos da agricultura familiar.
- São atendidos também os alunos das APAEs (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) e de escolas de ensino especial.
- A alimentação escolar atende diariamente 1,3 milhão de estudantes – praticamente 25% da Região Sul e 3% do Brasil.
- Como preconiza o programa, os alimentos, antes de serem encaminhados às escolas, são submetidos ao controle de qualidade laboratorial do Instituto de Tecnologia do Paraná (TECPAR).

4. MATERIAL E MÉTODOS

4.1 CONTEXTUALIZAÇÃO DA PESQUISA

A pesquisa foi realizada no município de Francisco Beltrão, que se localiza no sudoeste do estado do Paraná. Segundo dados do IBGE, em 2015 o município possuía 86.499 habitantes. No censo demográfico realizado pelo IBGE em 2010, Francisco Beltrão tinha uma população rural de 11.501 habitantes e o total de população no mesmo ano era de 78957 habitantes. A figura 4 mostra a localização de Francisco Beltrão.

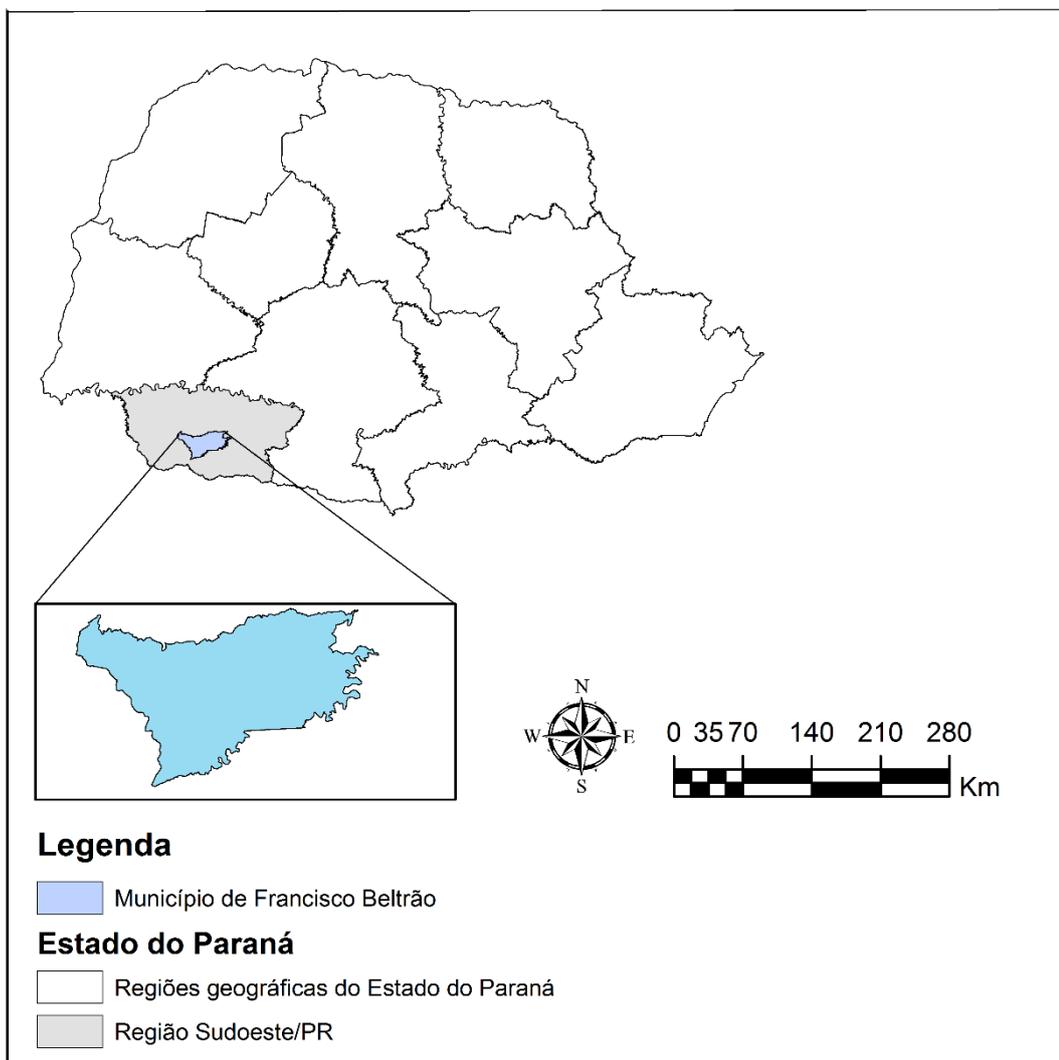


Figura 4: Localização do município de Francisco Beltrão situado na região sudoeste do Paraná.
Fonte: Autora (2017).

Para a pesquisa foram selecionados aleatoriamente 9 agricultores familiares que participam do PNAE e fazem parte da COOPAFI - cooperativa da agricultura familiar integrada. A escolha da amostra foi de acordo com o calendário de entrega

de produtos para merenda escolar da COOPAFI. Foram entrevistados os agricultores que fizeram a entrega nos dias 07 de março de 2017 e 25 de maio de 2017. Também foram entrevistados os gestores do setor de alimentação escolar da secretaria de educação da prefeitura de Francisco Beltrão, no dia 21 de outubro de 2016.

4.2 CARACTERIZAÇÃO DA PESQUISA

O presente trabalho caracterizou-se como uma pesquisa descritiva tendo uma abordagem qualitativa através de um estudo de caso.

A pesquisa descritiva objetiva descrever as características de uma população, de um fenômeno ou de uma experiência (DUARTE, s/d). A pesquisa qualitativa envolve a obtenção de dados descritivos obtidos no contato direto do pesquisador com a situação estudada, enfatiza mais o processo do que o produto e se preocupa em retratar a perspectiva dos participantes (BARDIN, 1977). Segundo Triviños (1987), o estudo de caso é aquele que fornece o conhecimento aprofundado de uma realidade delimitada.

4.3 INSTRUMENTOS PARA COLETA E ANÁLISE DE DADOS

O instrumento utilizado para a coleta de dados foi a entrevista semiestruturada. Para Triviños (1987) se configura como entrevista semiestruturada aquela que parte de questionamentos básicos que são apoiados em teorias e hipóteses relacionadas ao tema da pesquisa.

Para a análise de dados utilizou-se a técnica de análise de conteúdo, corte transversal. A análise de conteúdo é um conjunto de técnicas de análise das comunicações (BARDIN, 1977). Segundo Richardson (1999) os estudos de corte transversal correspondem aos dados que são coletados em um ponto no tempo, com base em uma amostra selecionada para descrever uma população nesse determinado momento.

Em relação as entrevistas realizadas, Bardin (1977) especifica algumas possibilidades de práticas utilizadas na análise de entrevistas. Posteriormente, a autora descreve os passos para se realizar a análise de conteúdo:

- a) Pré-análise: sistematização das ideias e organização. Constitui na escolha dos documentos, formulação de objetivos e elaboração de indicadores para a interpretação final;
- b) Exploração do material: esta fase consiste na exploração das técnicas de codificação e a categorização. A categorização objetiva classificar os elementos em grupos diferentes, ou seja, em categorias.
- c) Tratamento dos resultados e análise: nesta etapa são analisadas as diferentes técnicas de análise segundo Bardin (1977).

Completando a proposta de Bardin (1977), Moraes (1999) elenca cinco etapas para realizar a análise de conteúdo:

- 1 - Preparação das informações;
- 2 - Unitarização ou transformação do conteúdo em unidades;
- 3 - Categorização ou classificação das unidades em categorias/famílias;
- 4 - Descrição;
- 5 - Interpretação.

Para facilitar análise dos dados utilizou-se o software de análise qualitativa Atlas.ti versão 8. No software, a letra G significa fundamentação, ou seja, é referente a quantidade de vezes que o código aparece e a letra D significa a densidade. Partindo dessas considerações e das entrevistas realizadas, as unidades e suas respectivas categorias estão descritas nas figuras 5, 6 e 7.



Figura 5: Categorias que compõe a unidade secretaria.

Fonte: Autora (2017).



Figura 6: Categorias que compõe a unidade agricultores familiares.
Fonte: Autora (2017).

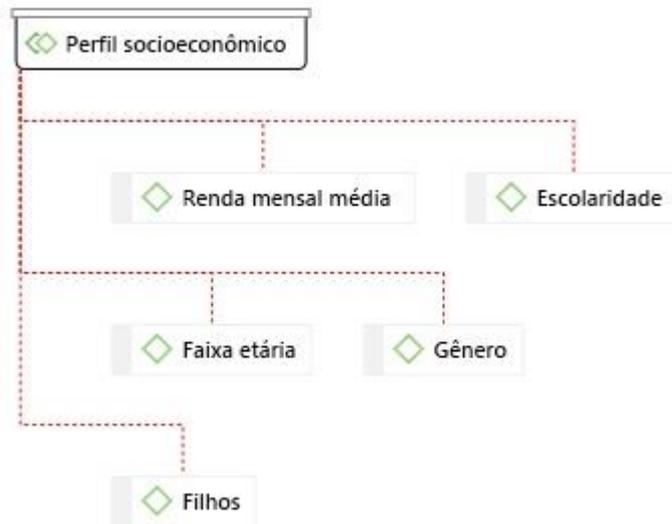


Figura 7: Categorias que compõe a unidade perfil socioeconômico.
Fonte: Autora (2017).

5. RESULTADOS E DISCUSSÃO

5.1 PERFIL SOCIOECONÔMICO DOS AGRICULTORES ENTREVISTADOS

A primeira etapa da análise das entrevistas com os agricultores familiares buscou traçar o perfil socioeconômicos deles. Por meio da primeira categoria de análise “Faixa etária”, ilustrada pela figura 8, identificou-se que 44,44% tem entre 50 a 55 anos. Do total de entrevistados, 55,56% eram homens, conforme mostra a categoria gênero.

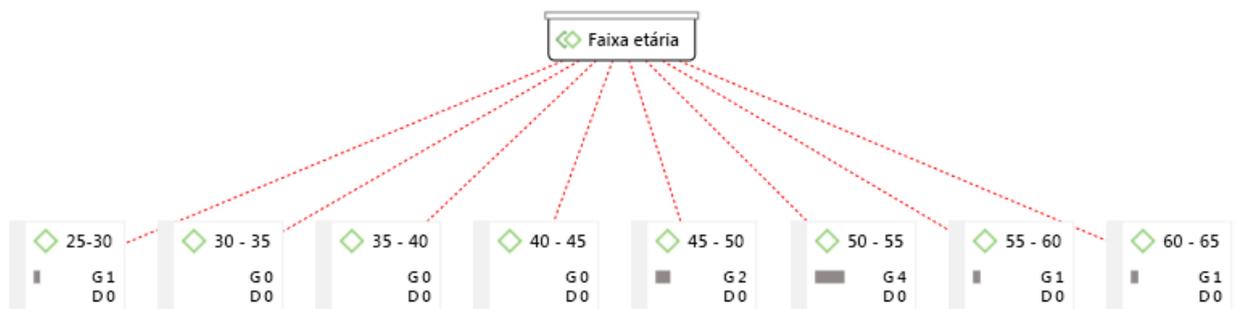


Figura 8: Categoria faixa etária.
Fonte: Autora (2017).

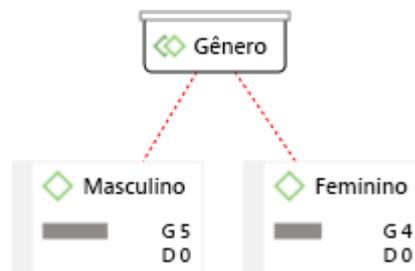


Figura 9: Categoria gênero.
Fonte: Autora (2017).

Quanto ao grau de escolaridade dos entrevistados, 66,67 % deles não completou o ensino fundamental, conforme ilustrado pela figura 10. Entretanto, houveram 22,22% que fizeram ensino superior. Com relação a renda média mensal, a maioria ganha igual ou mais que 4000,00 reais, conforme ilustrado pela figura 11.

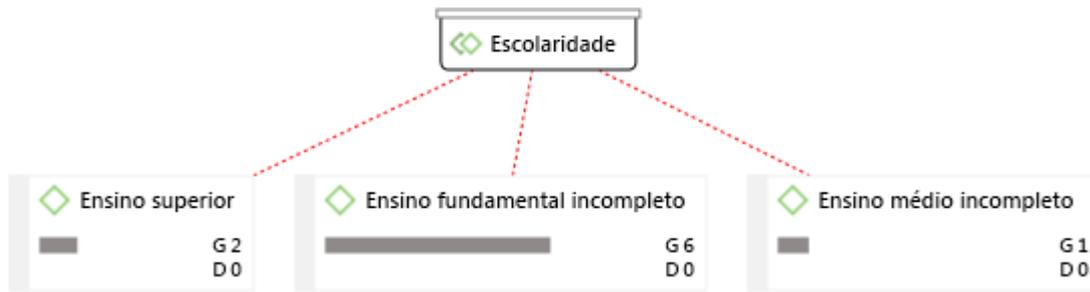


Figura 10: Categoria escolaridade.

Fonte: Autora (2017).

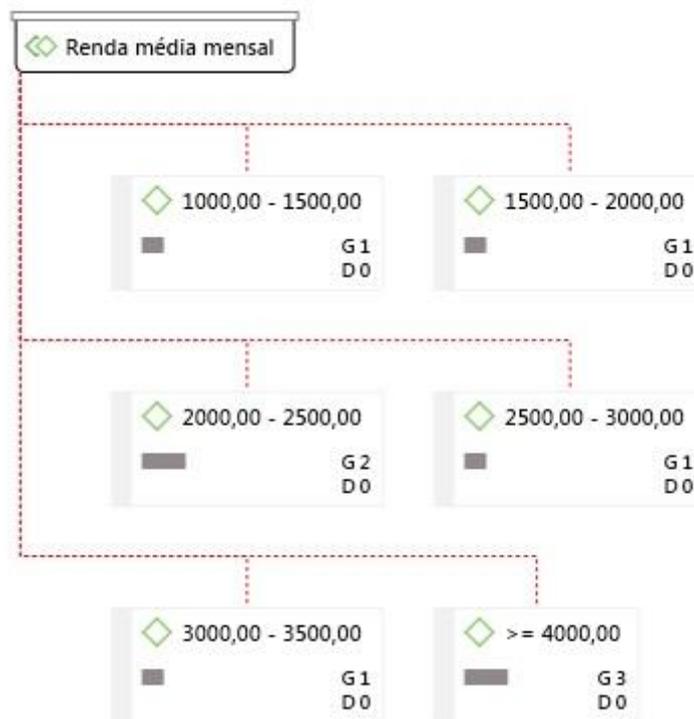


Figura 11: Categoria renda média mensal em reais.

Fonte: Autora (2017).

5.2 EDITAIS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Os editais da compra da agricultura familiar do município de Francisco Beltrão – PR são elaborados pela nutricionista da secretaria municipal de educação. Todo o processo de compra para a alimentação escolar é centralizado na prefeitura. Assim, realiza-se um edital de chamamento público e para se gerar contrato é realizada a dispensa de licitação, conforme a Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Lei Municipal nº 3629/2009 de 07 de outubro de 2009. Esse edital fica disponível em órgão oficial.

Para a confecção dos editais é realizada uma pesquisa de mercado, analisando-se três distintos orçamentos do município. A partir dos valores encontrados, realiza-se uma média entre eles, então, é este o valor estimulado para o chamamento público.

A secretaria de educação tem como fornecedores os agricultores familiares, que são cooperados da COOPAFI-FB e o serviço de inspeção municipal, que está relacionado a compra de produtos de origem animal, sendo que esses produtos não são ofertados pela cooperativa. São atendidas 21 escolas e 17 creches.

A escolha dos alimentos que vão compor o edital é feita mediante um diálogo entre os gestores responsáveis pela elaboração do edital e os cooperados da COOPAFI-FB. Então, antes de se realizar a primeira chamada pública do ano, é feito esse diálogo.

Na primeira análise feita a partir das entrevistas realizadas com os gestores responsáveis pelo setor de alimentação escolar, não se encontrou nenhum código referente a categoria “Critérios de sustentabilidade”. Nas entrevistas realizadas, os gestores ressaltam que já tentaram incluir um valor diferencial para os produtos orgânicos, contudo, ninguém conseguiu atender esse critério. Isso deve-se pelo fato que ainda não se tem a certificação orgânica. Sobre isso eles destacam que:

Nós começamos há algum tempo um trabalho junto a EMATER. A EMATER fez uma chamada pública para os agricultores familiares, convidando-os para fazer uma capacitação na questão de produção mais sustentável, orgânica, sem a utilização de agrotóxicos. Esse trabalho está sendo feito, mas ainda não temos produtos orgânicos no nosso edital, porque não tem agricultor orgânico certificado para fornecer. Ainda está sendo feito este trabalho, para melhorar a qualidade do produto.

Analisando o edital de merenda escolar 01/2017, nota-se que há o seguinte critério de sustentabilidade: “Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos grupos formais, art. 25, da referida Resolução do FNDE”.

Com base na Instrução Normativa da SLTI/MPOG nº 01/2010, Lei nº 12.305/2010, Decreto Federal nº 7.746/2012 e a análise dos editais de merenda escolar, percebe-se que os seguintes critérios sustentáveis podem ser incluídos nos editais de alimentação escolar:

- a) Os produtos devem ser acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, preferencialmente de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar.
- b) Os licitantes deverão cumprir os seguintes critérios ambientais:
 - A não-geração, redução, reutilização e tratamento de resíduos sólidos;
 - Destinar os resíduos orgânicos à compostagem ou à outra destinação ambientalmente correta.
 - Destinação ambientalmente adequada dos resíduos da propriedade.
 - Cumprimento da legislação ambiental.
- c) Os gêneros alimentícios devem ser orgânicos (produzidos sem o uso de adubos químicos, defensivos ou agrotóxicos). A comprovação da conformidade com esse critério deve ser feita por meio do selo “Produto Orgânico Brasil” (SISORG).
- d) Os gêneros alimentícios não devem ser transgênicos.

Para se conseguir atender esses critérios é necessário ampliar a assistência técnica para a agricultura familiar. A assistência técnica é assegurada pela lei nº 12.188/2010, que Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária – PRONATER.

Nesse sentido, o PNATER tem como um de seus princípios “gratuidade, qualidade e acessibilidade aos serviços de assistência técnica e extensão rural”. Em Francisco Beltrão há assistência técnica, porém, o interior é muito grande e são poucos técnicos para atender muitos agricultores. Sobre isso um dos entrevistados destaca que:

Falta melhorar com os agricultores a parte da assistência técnica, a gente está fazendo outra pesquisa e a gente quando faz a visita para eles, procuram e reclamam. Sabemos que o interior aqui é bem grande, também quem faz essa parte de junto com essa questão de assistência técnica não consegue muitas vezes atender a todos.

Alinhando com a ideia dos critérios sustentáveis, o PNATER tem como um de seus princípios o “desenvolvimento rural sustentável, compatível com a utilização adequada dos recursos naturais e com a preservação do meio ambiente” e como um de seus objetivos a “promoção do desenvolvimento rural sustentável”.

5.3 ENTREVISTA COM OS GESTORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Do total de recursos repassados pelo FNDE para a aquisição da merenda escolar, o município de Francisco Beltrão-PR investe cerca de 76% desse valor na compra de produtos oriundos da agricultura familiar, o que é um valor acima do exigido pelo PNAE. Cerca de 60 famílias são beneficiadas pelo programa.

Para saber se é um agricultor familiar, é averiguado a DAP, que é a declaração de aptidão do PRONAF. Então, só podem fornecer produtos para a alimentação escolar aqueles que estão inscritos na DAP. As famílias das “leis e regulamentos da área” e “agricultura familiar”, agruparam os seguintes códigos a partir da fala dos entrevistados:

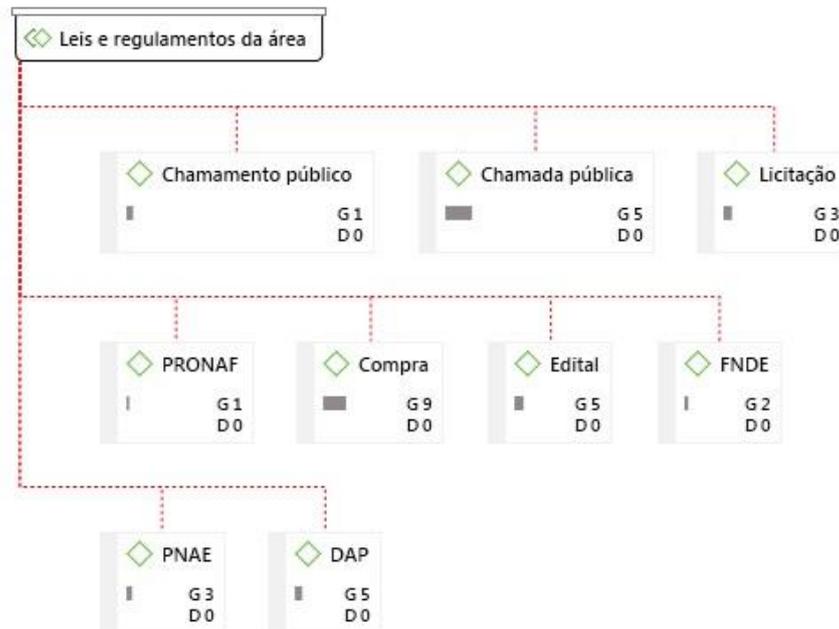


Figura 12: Categoria leis e regulamentos da área.
Fonte: Autora (2017).

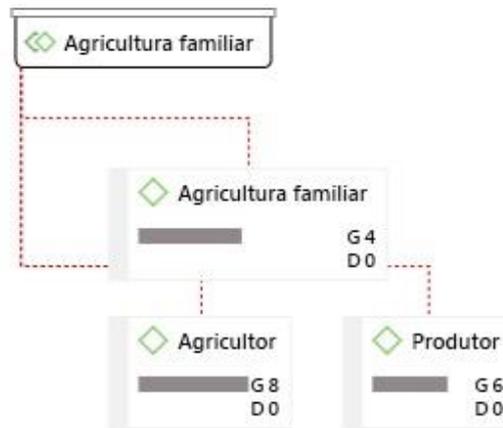


Figura 13: Categoria agricultura familiar.
Fonte: Autora (2017).

Com relação ao aumento de autoestima que PNAE proporciona aos agricultores familiares, um dos entrevistados destaca que

A gente vê muito pelas mulheres, tem bastante mulheres envolvidas na panificação, nos chás, as que trabalham com frutas, das verduras. Vemos que é bem importante para elas, poder estar trabalhando lá, receber, nem que seja poucas vezes, mas acho que facilita bastante por essa questão da autoestima delas, delas se sentirem melhor, sentirem-se valorizadas, eu vejo que é importante nesse sentido.

Partindo desse pretexto, percebe-se que programas governamentais de apoio e incentivo à agricultura familiar são muito necessários para seu fortalecimento. Além disso, o programa traz muitos benefícios tanto aos estudantes da rede pública devido a ser fornecido um alimento mais saudável, quanto também à secretaria de educação. Sobre isso um dos entrevistados ressalta que:

Quando adquiríamos dos mercados a gente acabava tendo muitos problemas, com a questão da entrega, da qualidade. Com a agricultura familiar a gente tem um benefício muito grande no sentido de qualidade do produto, desde a facilidade de a gente ter esse acompanhamento com o produtor, pois, temos o serviço de inspeção. E quando vem do mercado a gente as vezes nem conseguimos saber de onde este produto veio.

A Figura 14 destaca os pontos ressaltados pelos entrevistados em relação às dificuldades que os gestores do setor de alimentação têm frente ao PNAE.

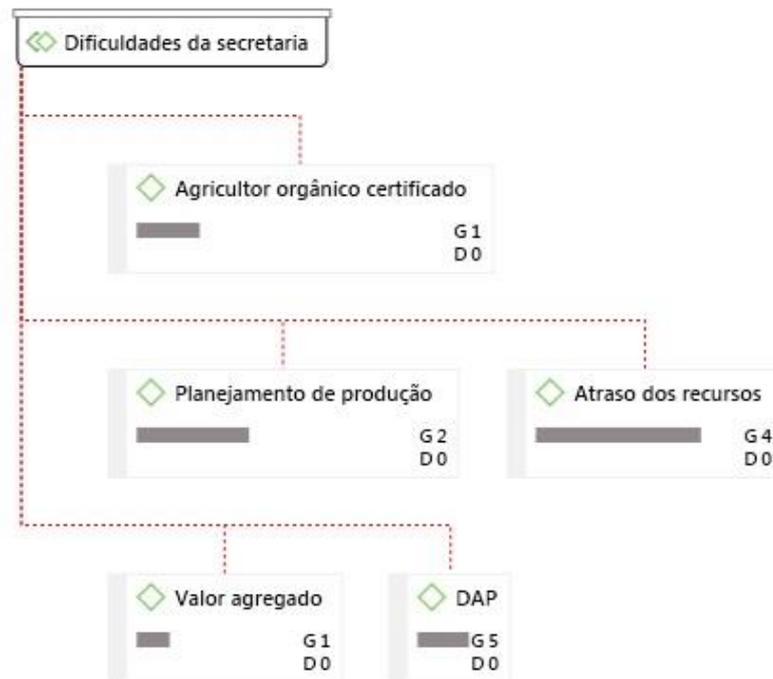


Figura 14: Categoria dificuldades da secretaria
Fonte: Autora (2017).

Como pode-se observar uma das principais dificuldades enfrentadas pelos gestores do setor de alimentação é quanto a inserção de produtos orgânicos no chamamento público para aquisição da alimentação escolar. Segundo os entrevistados, isso acontece devido a não existência de agricultor orgânico certificado. Entretanto, eles ressaltaram que a EMATER está realizando um trabalho referente a certificação orgânica com os agricultores familiares.

Dessa forma, vale ressaltar que, no Paraná, desde 2009, a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) – em parceria com o Instituto de Tecnologia do Paraná (TECPAR), instituições de ensino superior e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento (SEAB), por meio do Centro Paranaense de Referência em Agroecologia (CPRA) – instituiu o Programa Paranaense de Certificação de Produtos Orgânicos (PPCPO). Este programa visa facilitar o processo de certificação orgânica para as propriedades rurais de base familiar.

Os entrevistados citam que há dificuldades também em relação ao atraso no repasse dos recursos e que por esse motivo não conseguem adquirir todos os produtos da agricultura familiar. Referente a isso, resumidamente, eles relatam que:

Nós não conseguimos fechar, digamos 100% do PNAE porque os recursos acabaram atrasando alguns meses, e a gente pagou os agricultores com recursos próprios para não deixar que eles ficassem com notas em atraso,

então, por isso que a gente pagou tanto com um quanto com a outra via de recurso.

Há alguns produtos que ainda não conseguiram inserir no edital, pois, os agricultores preferem não produzir, então, eles optam pelo que é mais fácil de produzir. Assim, segundo os entrevistados há algumas culturas que os agricultores não conseguem produzir, pois, demanda mais tempo e acompanhamento. Por isso eles têm essa dificuldade quanto a questão do planejamento de produção. Dessa forma, um deles cita um exemplo de como fazer esse planejamento:

Por exemplo, alguns produtores ficam responsáveis só pelos tubérculos, beterraba etc. outros se especializar nas folhosas. Nesse sentido de estar tentando fazer essa classificação dos produtores, para podermos ter quantidades suficientes para todos os itens, por exemplo, a cenoura, não conseguimos ter quantidade suficiente dela para todos os alunos, então a gente tem que fazer essa divisão.

Embora o valor da DAP para o PNAE tenha aumentado de 9 mil reais para 20 mil reais por ano, os entrevistados percebem que esse valor poderia ser maior, visto que, os agricultores com mais valor agregado no produto não conseguem vender todo seu produto, pois, quando atinge os 20 mil reais, não pode mais fornecer produtos ao PNAE.

Analisando as categorias “práticas sustentáveis” e “agricultura orgânica”, nota-se que ainda há poucas práticas referentes a temática sustentabilidade. Entretanto, conforme já foi descrito anteriormente, a EMATER fez uma chamada pública para capacitar os agricultores familiares quanto a questão da produção sustentável e orgânica. A secretaria de educação realiza capacitação com as mulheres da COOPAFI.

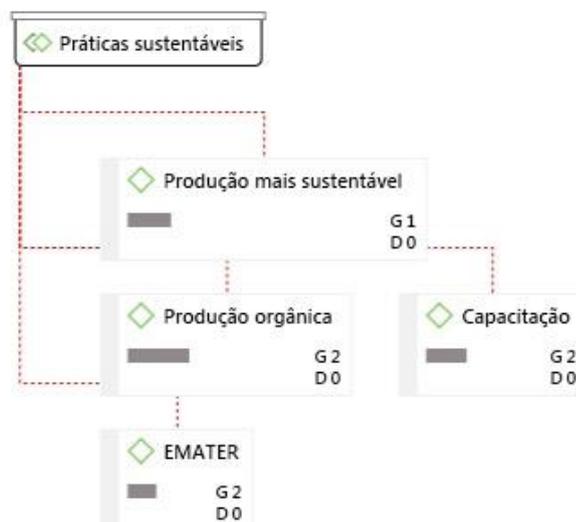


Figura 15: Categoria práticas sustentáveis.
Fonte: Autora (2017).



Figura 16: Categoria Agricultura orgânica.
Fonte: Autora (2017).

De acordo com a Lei nº 12.349/2010, o desenvolvimento sustentável é um dos três pilares das compras públicas. Nesta mesma linha, a Lei nº 11.947/2009, que institui o PNAE, conforme já citado na busca exploratória de literatura, estabelece que no mínimo 30% dos recursos repassados pelo FNDE sejam destinados à compra de alimentos produzidos pela agricultura familiar, preferencialmente orgânicos, revelando preocupações ambientais e sociais, voltadas ao desenvolvimento da economia local.

5.4 ENTREVISTA COM OS AGRICULTORES FAMILIARES

Analisando a categoria PNAE, constatou-se que os entrevistados aderiram ao PNAE por ser um mercado certo para eles, ou seja, garantido a comercialização de seus produtos e evitando a perda de produtos, aumentando conseqüentemente a sua renda. Destaca-se que alguns deles tem renda exclusivamente proveniente do PNAE. Nessa linha, o estudo realizado por Medeiros, et al. (2016), também mostrou esse motivo para adesão dos agricultores ao programa.

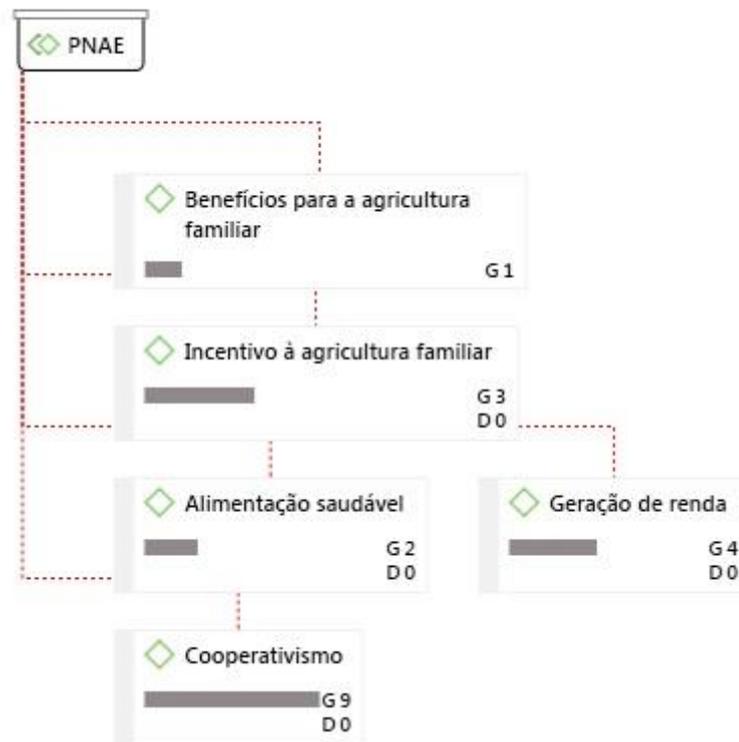


Figura 17: Categoria PNAE.
Fonte: Autora (2017).

Além disso, a maioria dos entrevistados ressalta que o PNAE proporciona uma alimentação mais saudável aos estudantes das escolas públicas e uma maior variedade de produtos, conforme ilustrado pela categoria “produtos para o PNAE”. Também incentiva aos agricultores a permanecerem no campo. Alguns deles começaram a produzir seus produtos a partir do programa, antes exerciam atividades na cidade.

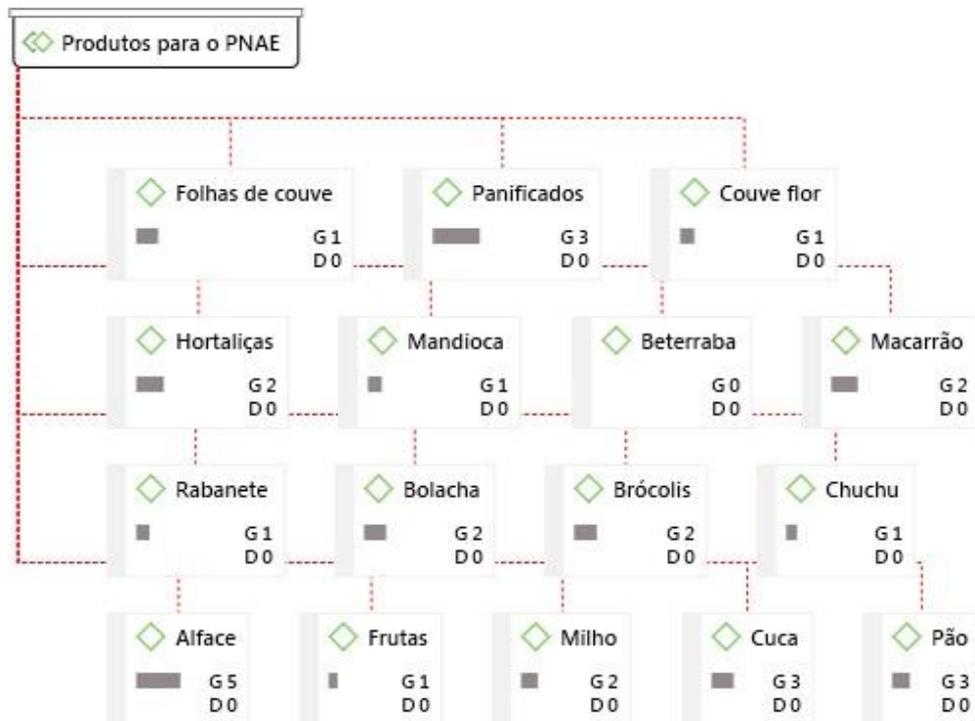


Figura 18: Categoria produtos para o PNAE.
Fonte: Autora (2017).

As famílias das “Dificuldades dos agricultores”, agrupou os seguintes códigos a partir da fala dos entrevistados:

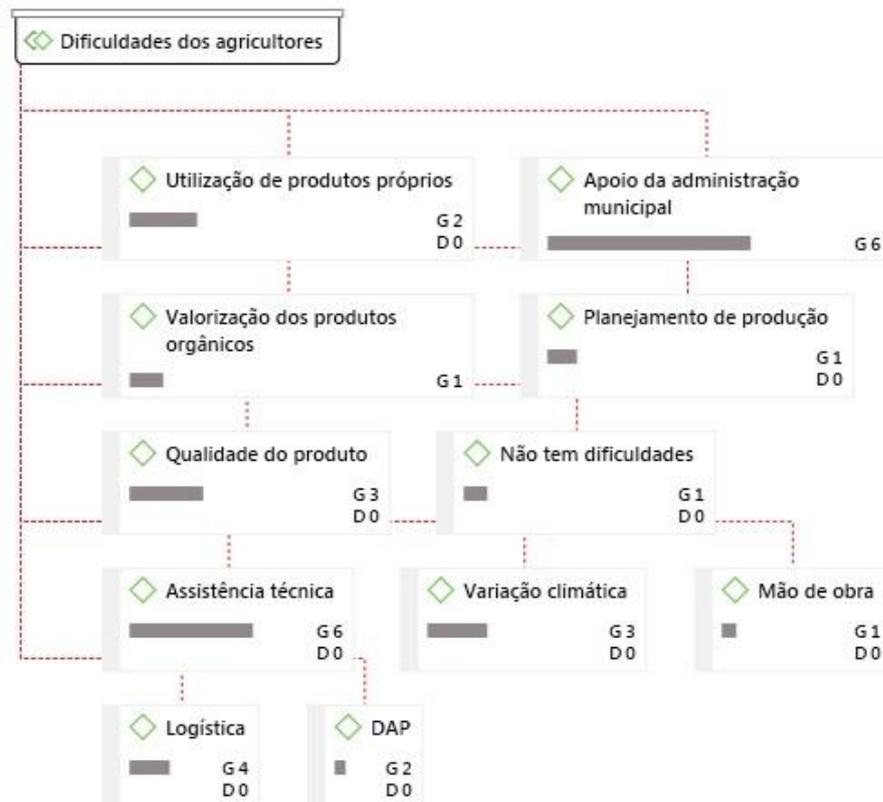


Figura 19: Categoria dificuldades dos agricultores.
Fonte: Autora (2017).

Um estudo realizado em Araripe – Ceará (MARQUES, et al., 2014), observou que uma das dificuldades enfrentadas pelos agricultores em relação ao PNAE é a falta de transporte específico da entidade executora para a entrega dos alimentos nas escolas. Nessa mesma linha, os agricultores entrevistados também encontram problemas sobre a logística do transporte. A COOPAFI é responsável por fazer as entregas dos gêneros alimentícios para as escolas do município, entretanto, eles ainda não dispõem de transporte próprio, ou seja, utilizam o transporte particular. Sobre isso um dos entrevistados destaca que:

A gente encontra aqui, eles deveriam ter um carro especial para fazer as entregas, pois, eles estão fazendo com carros particulares, então, a prefeitura poderia ceder um carro ou caminhão para nós fazer essas entregas. A nossa dificuldade está sendo chegar nas escolas, até aqui a gente traz tranquilo. O problema maior está em fazer as entregas sair daqui e chegar nas escolas.

Na mesma linha da percepção das dificuldades encontradas pelos gestores do setor de alimentação, salienta-se a questão da assistência técnica como uma das dificuldades dos agricultores. Devido à falta dessa assistência, eles citam outros problemas, como o planejamento de produção, a como lidar com a variação climática e a atender os requisitos exigidos pela lei do PNAE em relação a qualidade. Sobre isso um deles evidencia que:

Com a qualidade do produto, pois, tem épocas que dificulta, que nem agora nesta época que está muito quente, daí começa a estragar as verduras. A gente calcula um canteiro pra dar 100 kg, aí a gente corta e dá 50 kg. Eles estão pagando, é um direito deles exigir a qualidade. Se tivesse um técnico pra ajudar, informar, pra dizer vocês têm que fazer isso, fazer aquilo. Que nem a gente mexe só com orgânico, as vezes o produto não vai suportar as doenças, tem que fazer rotação de culturas, inventar algo pra perder menos.

Também foi relatado por eles problema em relação a limitação do valor da DAP, conforme já discorrido anteriormente na análise das entrevistas com os gestores de alimentação. Outra dificuldade, é que ainda não há valorização dos produtos orgânicos.

A figura 20 apresenta as tecnologias empregadas na lavoura. Percebe-se que a maioria citou que faz o plantio direto, que é uma ótima forma de manejo do solo, pois, minimiza os problemas decorrentes da utilização de máquinas agrícolas. Os que utilizam maquinário, normalmente utilizam para a produção de soja e milho.

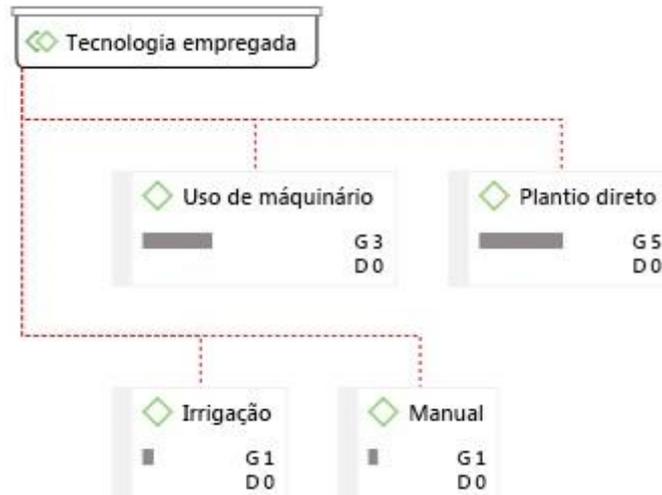


Figura 20: Categoria tecnologia empregada.
Fonte: Autora (2017).

A partir da análise família práticas não sustentáveis, nota-se que poucos dos entrevistados as realizam. Foram detectadas duas categorias, conforme ilustradas pela figura 21. A produção convencional utiliza agrotóxicos, que são prejudiciais para o meio ambiente e ser humano, conforme já apresentado na busca exploratória de literatura. Com relação a categoria “queimar resíduos”, é importante ressaltar que a queima deles pode gerar resíduos altamente tóxicos resultantes da combustão de materiais como PVC e plásticos em geral (REGO, et al., 2014).

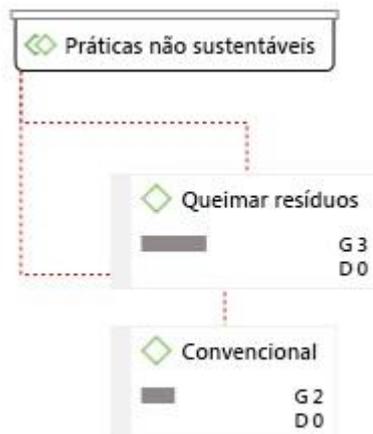


Figura 21: Categoria práticas não sustentáveis.
Fonte: Autora (2017).

Foi interessante perceber nas entrevistas realizadas, que a maioria é agricultor orgânico e também que muitos deles adotam práticas sustentáveis na agricultura. A figura 22 mostra a unidade agricultura orgânica.

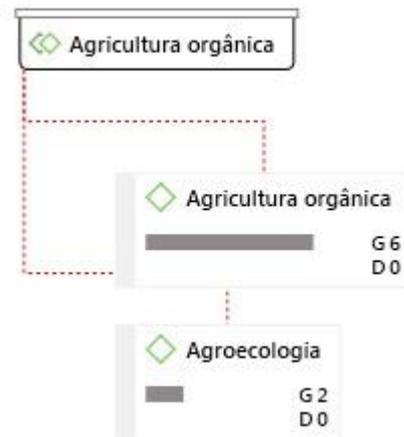


Figura 22: Categoria agricultura orgânica.
Fonte: Autora (2017).

Sobre o motivo da escolha pela produção orgânica, selecionou-se alguns trechos da entrevista:

Por ser mais saudável. Nós vendemos na feirinha, para a merenda escolar, então, o consumidor prefere produtos com mais qualidade e sem veneno. Por isso escolhi este tipo de produção. Melhor pra vida, pra saúde.

Porque eu entendo assim, nós estamos de passagem, e o ambiente que a gente vive não é só nosso e principalmente pela questão da contaminação dos agrotóxicos nos alimentos. A gente gosta de trabalhar com aproximadamente com o ciclo da natureza, respeitando o meio ambiente e a natureza. É uma opção ideológica.

Pra incrementar na renda da família, preocupação com a saúde e o meio ambiente.

Partindo desse pretexto, percebe-se a importância que a agricultura familiar tem em relação a um modelo mais sustentável de agricultura e a uma maneira de disseminar a educação ambiental no campo. Conforme demonstrado pela figura 23, fomentar a agricultura familiar também é uma maneira de instigar a adoção de ações sustentáveis, voltadas à proteção do meio ambiente, por se tratar de propriedades pequenas.

Nessa mesma linha, também percebeu-se a importância da agricultura familiar como ferramenta estratégica para o reconhecimento de se pensar numa forma de produção de alimentos mais sustentáveis.

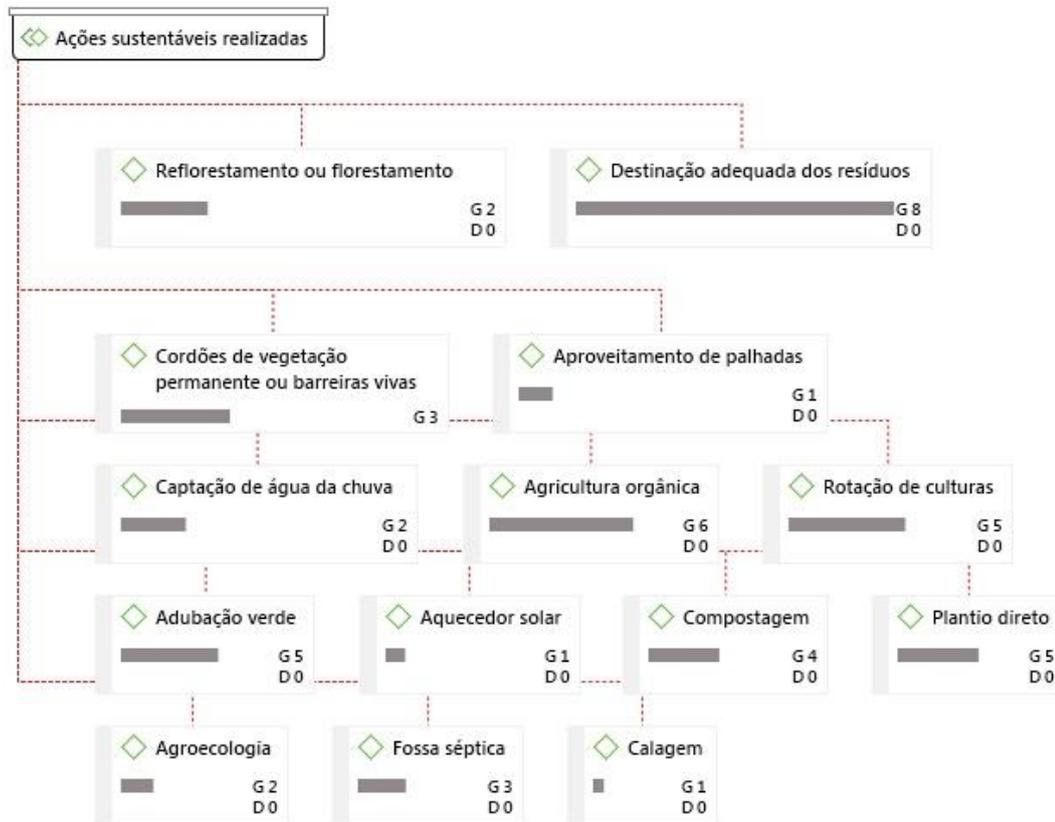


Figura 23: Categoria ações sustentáveis realizadas.
Fonte: Autora (2017).

Partindo da interpretação dos resultados, pode-se alinhar a sustentabilidade na agricultura familiar com as compras públicas sustentáveis para a alimentação escolar, traçando um paralelo com o tripé da sustentabilidade:

Socialmente justo: trata-se do capital humano de um empreendimento, sociedade como um todo. Quando se compra um produto é crucial saber a procedência dele, conforme evidenciado pelos gestores do setor de alimentação.

Ecologicamente correto: Refere-se ao capital natural de um empreendimento ou sociedade. Nas licitações é importante adotar critérios sustentáveis afim de incentivar as organizações a desenvolverem produtos que causem o mínimo de impacto negativo possível ao meio ambiente, como por exemplo, comprar produtos orgânicos e estimular ações sustentáveis na agricultura.

Economicamente viável: trata-se da capacidade que as organizações devem ter em relação a sua maneira de produzir e oferecer produtos ou serviços, mantendo a competitividade justa com seus concorrentes. Vale ressaltar a importância de adquirir produtos locais para fomentar o desenvolvimento sustentável.

6. CONCLUSÃO

Evidenciou-se que o município de Francisco Beltrão compra cerca de 76% dos gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para a alimentação escolar, ou seja, um valor bem acima dos 30% que a legislação exige. Cerca de 60 famílias de agricultores familiares são beneficiadas pelo PNAE. Este estudo mostrou que se criou um amplo espaço de comercialização que antes não existia para alguns agricultores, dando mais segurança econômica a eles e estimulando a permanência no campo.

Analisando o edital de merenda escolar, constatou-se que há apenas um critério de sustentabilidade. Entretanto, a partir da análise dos resultados, salienta-se que as compras públicas da alimentação escolar podem ser realizadas em prol da sustentabilidade, por meio da inserção de critérios sustentáveis. Contudo, é necessário ampliar a assistência técnica para os agricultores familiares, visto que, o município tem uma grande área rural e dispõe de poucos técnicos.

Fazendo uma intersecção entre as dificuldades enfrentadas pelos agricultores e os gestores do setor de alimentação, nota-se que ambos perceberam que há dificuldades em relação ao planejamento de produção, a qualidade dos produtos, a DAP e a assistência técnica rural.

A partir das análises das entrevistas com os agricultores, identificou-se que a maioria produz de forma orgânica, faz plantio direto e que realizam muitas ações sustentáveis, como, adubação verde, destinação adequada de resíduos e compostagem. Além disso, também destacaram que o PNAE proporciona uma alimentação mais saudável aos estudantes das escolas públicas e uma maior variedade de produtos.

Por fim, o incentivo à agricultura familiar por meio de compras públicas sustentáveis e programas governamentais que a apoiam, como o programa nacional de alimentação escolar (PNAE), traz benefícios para os agricultores familiares o município, meio ambiente e para a população local, o que contribui para a geração de empregos e promoção do desenvolvimento sustentável do município. Diante disso, notou-se que o poder de compra governamental pode atuar como importante ferramenta em prol da sustentabilidade.

Como sugestões de futuros estudos, recomenda-se construir um instrumento conforme os autores Bertiol, et al. (2012) e Biderman, et al., (2008) identificando as boas práticas sustentáveis com análise do processo realizado.

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AAO - Associação de agricultura orgânica. O que é agricultura orgânica? Disponível em: <<http://aao.org.br/aao/agricultura-organica.php>> Acesso em: 15 nov. 2016.

BACHA, Carlos José Caetano; STEGE, Alysson Luiz. Spatial differences between family and non-family farming in Brazilian agriculture. **International Research Initiative on Brazil and Africa (IRIBA) Working Paper**, Manchester-UK, nº14, 2014.

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO - BNDES. Licitações sustentáveis. 2013. Disponível em <http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes_pt/Galerias/Arquivos/empresa/licitacoes/Pregoes_Eletronicos/2016/0216_PregElet_AnexoF.pdf> Acesso em: 10 out. 2016.

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. Lisboa, Portugal; Edições 70, LDA, 1977.

BIDERMAN, Rachel et al. (Orgs.). Guia de compras públicas sustentáveis: uso do poder de compra do governo para a promoção do desenvolvimento sustentável. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2008.

BIAGE, Verlany Souza Marinho de; CALADO, Luiz Roberto. Análise dos resultados das contratações públicas sustentáveis. **REAd**. Porto Alegre, vol.21, n.3, 2015. pag.601-621.

BETIOL, Luciana Stocco. et al. (Orgs). **Compra Sustentável: a força do consumo público e empresarial para uma economia verde e inclusiva**. 1. ed. São Paulo: Editora FGV, 2012.

BRASIL. Constituição (1988) **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado, 1988.

BRASIL. **Decreto nº 2.926 de Maio de 1862**. Aprova o Regulamento para as arrematações dos serviços a cargo do Ministério da Agricultura, Comércio e Obras Públicas. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-2926-14-maio-1862-555553-publicacaooriginal-74857-pe.html>>. Acesso em: 10 out. 2016.

BRASIL. **Decreto nº. Nº 4.536, DE 28 de janeiro de 1922**. Organiza o Código de Contabilidade da União. <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Historicos/DPL/DPL4536.htm>. Acesso em: 10 out. 2016.

BRASIL. **Decreto nº 7.746 de 5 de junho de 2012**. Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública – CISAP. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7746.htm >. Acesso em: 10 out. 2016.

BRASIL. **Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.** Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8666cons.htm>. Acesso em: 10 out. 2016.

BRASIL. **Lei n.º 11.947, de 16 de junho de 2009.** Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/11947.htm>. Acesso em: 10 out. 2016.

BRASIL. **Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003.** Dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.696.htm>. Acesso em: 02 nov. 2016.

BRASIL. **Resolução/FNDE/CD/ nº 32 de 10 de agosto de 2006.** Estabelece as normas para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Disponível em: <<http://www.comprasnet.gov.br/legislacao/legislacaoDetalhe.asp?ctdCod=295>>. Acesso em: 15 out. 2016.

BRASIL. **Instrução normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010.** Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências. Disponível em: <http://ftp.fnde.gov.br/web/resolucoes_2006/res032_10082006.pdf>. Acesso em: 15 out. 2016.

BRASIL. **Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012.** Estabelece regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável de que trata o art. 16, do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.mme.gov.br/documents/10584/1154501/Instruxo-Normativa-10-2012.pdf/228ebf79-20dc-4e74-b019-8cc613338950>>. Acesso em: 15 out. 2016.

BRASIL. **Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.** Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/11326.htm>. Acesso em: 15 out. 2016.

CARVALHO, Denise; LOURENÇO, Mariane Lemos. Sustentabilidade social e desenvolvimento sustentável. **RACE**, Unoesc, v. 12, n. 1, p. 9-38, jan./jun. 2013.

COMISSÃO MUNDIAL SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO – CMMAD. **Nosso futuro comum**. 2. ed. Editora Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro-RJ, 1991.

COMETTI, José Luís Said. **Logística reversa das embalagens de agrotóxicos no Brasil: um caminho sustentável?** 2009. 152 f. Dissertação (mestrado em desenvolvimento sustentável) – Universidade de Brasília, Brasília, 2009.

CONCEIÇÃO, Susianne Gomes da; FRAXE, Therezinha de Jesus; SCHOR, Tatiana. Agricultura familiar e capitalismo: desafios para a continuidade da categoria na Amazônia. XIX encontro nacional de geografia agrária (ENGA), p. 1-16, São Paulo, 2009.

COSTA, André Lucirton. **Sistemas de compras: A lei da licitação e a função das compras da empresa privada**. 1994. 195 f. Dissertação (Mestre em administração) - Universidade de São Paulo, São Paulo. 1994.

COUTO, Hugo Leonnardo Gomides do; COELHO, Cristiano. Fatores críticos no comportamento do gestor público responsável por compras sustentáveis: diferenças entre consumo individual e organizacional. **Rev. Adm. Pública** — Rio de Janeiro 49(2):519-543, mar./abr. 2015

COUTO, Hugo Leonnardo Gomides do; RIBEIRO, Francis Lee. Objetivos e desafios da política de compras públicas sustentáveis no Brasil: a opinião dos especialistas. **Rev. Adm. Pública** — Rio de Janeiro 50(2):331-343, mar./abr. 2016.

CRESPO, Samyra Brollo de Serpa; MATOS, Karla Monteiro; ABREU, Geraldo Vitor de. (Coords.). **Agenda Ambiental na administração pública (A3P)**. Ministério do Meio Ambiente. Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental. Departamento de Cidadania e Responsabilidade Socioambiental. 5. ed. rev. e atual. Brasília: 2009. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/images/arquivo/80063/cartilha%20completa%20A3P_.pdf>. Acesso em: 11 out. 2016.

DAMASCENO, Nagilane Parente, et al. O Impacto do PRONAF sobre a Sustentabilidade da Agricultura Familiar, Geração de Emprego e Renda no Estado do Ceará. **RESR**, Piracicaba, SP, vol. 49, nº 01, p. 129-156, jan/mar 2011.

DUARTE, Vânia Maria do Nascimento. Pesquisas: exploratória, descritiva e explicativa. Disponível em: < <http://monografias.brasilecola.uol.com.br/regras-abnt/pesquisas-exploratoria-descritiva-explicativa.htm>> Acesso em: 05 out. 2016.

ELKINGTON, John. **Canibais com garfo e faca**. São Paulo: Makron Books, 2001.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE. Alimentação Escolar, Histórico. Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br/programas/alimentacao-escolar/alimentacao-escolar-historico>>. Acesso em: 20 out. 2016.

GAZOLA, Marcio; SCHNEIDER, Sergio. Qual “Fortalecimento” da Agricultura Familiar? Uma análise do PRONAF crédito de custeio e investimento no Rio Grande do Sul. **RESR**, Piracicaba-SP, Vol. 51, Nº 1, p. 045-068, Jan/Mar 2013 – Impressa em Abril de 2013

GOMES, Renata Mainenti; LOPES, Sara Regina Souto (orgs). **Aquisição de produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar**. 2ª edição - versão atualizada com a Resolução CD/FNDE nº 04/2015. Brasília, 2016.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Estimativa da população, 2015. Disponível em: <http://ftp.ibge.gov.br/Estimativas_de_Populacao/Estimativas_2015/estimativa_dou_2015_20150915.pdf> Acesso em: 05 out. 2016.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Censo demográfico de 2010. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/tabelas_pdf/total_populacao_parana.pdf> Acesso em: 05 out. 2016.

LABUSCHAGNE, C.; BRENT, A. C.; ERCK, R. P. G. van Assessing the sustainability performances of industries. *Journal of Cleaner Production*, p. 1-13, 2004. Disponível em: <<http://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0959652603001811>>

LALOË, Florence Karine (org.); FREITAS, Paula Gabriela de Oliveira(org.); Oliveira, Verena Couto Ferraz de (org.). **Compras públicas sustentáveis uma abordagem prática**. 1ª ed. Salvador-BA, 2012.

LEGISLAÇÃO. Lei Municipal nº 3629/2009 de 07 de outubro de 2009. Disponível em: <<http://franciscobeltrao.pr.gov.br/legislacao/categoria/leis/page/5/?ano=2009> > Acesso em: 22 mai. 2017.

MACIEL, Carlos Alberto da Rosa; FLECH, Eduardo Miotto. O programa de aquisição de alimentos e o estímulo à produção orgânica. **Revista Eletrônica do Curso de Direito da UFSM**, 2013 vol:8 pg:138 -149

MAURANO, Adriana. A instituição do pregão para aquisição de bens e contratação de serviços comuns. **Interesse Público**, Sapucaia do Sul , v.5, n.23 , p.156-173, jan./fev. 2004.

MAPA – Ministério da Agricultura. O que é agricultura orgânica? Disponível em: <<http://www.agricultura.gov.br/desenvolvimento-sustentavel/organicos/o-que-e-agricultura-organica>> Acesso em: 15 nov. 2016.

MAZZOLENI, Eduardo Mello; NOGUEIRA, Jorge Madeira. Agricultura orgânica: características básicas do seu produtor. *Rev. Econ. Social. Rural* v. 44, n.2. Brasília, Apr/Jun 2006.

MELÃO, Ivo Barreto. Produtos sustentáveis na alimentação escolar: o PNAE no paran. **IPARDES**. Curitiba, PR, v.2, n.2, p. 87-105, jul./dez. 2012.

MIKHAILOVA, Irina. Sustentabilidade: evolução dos conceitos teóricos e os problemas da mensuração prática. **Revista Economia e Desenvolvimento**, nº 16, 2004.

MORAES, Roque. Análise de conteúdo. *Revista Educação*, Porto Alegre, v. 22, n. 37, p. 7-32, 1999.

NASCIMENTO, Elimar Pinheiro do. Trajetória da sustentabilidade: do ambiental ao social, do social ao econômico. **Estudos avançados** 26 (74), 2012.

NIEDERLE, Paulo André, et al. A pesquisa sobre Agricultura Familiar no Brasil – aprendizagens, esquecimentos e novidades. **RESR**, Piracicaba-SP, Vol. 52, Supl. 1, p. S009-S024, 2014.

SCHNEIDER, Sergio; GRISA, Cátia. Três gerações de políticas públicas para a agricultura familiar e formas de interação entre sociedade e estado no Brasil. **RESR**, Piracicaba-SP, Vol. 52, Supl. 1, p. S125-S146, 2014.

SILVA, Christian Luiz (Org.); MENDES, Judas Tadeu Grassi (Org.). **Reflexões sobre o desenvolvimento sustentável**: agentes e interações sob a ótica multidisciplinar. v. 1, 1. ed. Petrópolis: Vozes, 2005.

SILVA, Renato Cader da. **COMPRAS COMPARTILHADAS SUSTENTÁVEIS**. Disponível em: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/paginas/artigos/compras-compartilhadas-sustentaveis>> Acesso em 05 out. 2016.

REGO, Flávio Aragão Holanda, et al. Análise dos efeitos negativos causados pela queima do lixo doméstico em áreas urbanas de Caxias (MA). **Revista Humana Et AI**, Paço do Lumiar, v. 1, n. 1, p. 50 - 60, jul. 2014.

OLIVEIRA, Flávia Gonçalves de. **Licitações sustentáveis no subsetor de edificações públicas municipais: modelo** conceitual. 2008. 328 f. Universidade Federal do Espírito - Centro Tecnológico – Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, Vitória, 2008. Disponível em: <<http://livros01.livrosgratis.com.br/cp084786.pdf>> Acesso em: 05 out. 2016.

OLIVEIRA, Silvio Luiz de. Tratado de metodologia científica: projetos de pesquisas, TGI, TCC, Monografia, dissertações e teses. São Paulo: Pioneira, 2001.

PORTAL BRASIL. Agricultura familiar produz 70% dos alimentos consumidos por brasileiros, 2015. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/economia-e-emprego/2015/07/agricultura-familiar-produz-70-dos-alimentos-consumidos-por-brasileiro>> Acesso em: 10 out. 2016.

RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa social**: métodos e técnicas, 3 ed. São Paulo: Atlas, 2012.

ROMEIRO, Ademar Ribeiro. Desenvolvimento sustentável: uma perspectiva econômico-ecológica. **Estudos avançados** 26 (74), 2012.

SARAIVA, Elisa Braga, et al. Panorama da compra de alimentos da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar. **Ciência & Saúde Coletiva**, 18(4):927-936, 2013.

TAVELLA, Leonardo Barreto, et al. O uso de agrotóxicos na agricultura e suas consequências toxicológicas e ambientais. **ACSA - Agropecuária Científica no Semi-Árido**, v.07, n 02 abril/junho 2011 p. 06 – 12.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo, Atlas, 1987.

APÊNDICES



Curso de Engenharia Ambiental

APÊNDICE A - Entrevista com os gestores da secretaria de educação

1. a- Apresentação dos objetivos da pesquisa: Você é convidado a participar desta pesquisa, que tem como tema “sustentabilidade na agricultura familiar: uma abordagem sobre o PNAE e as compras públicas sustentáveis”. O objetivo geral desta pesquisa é analisar o processo de compras públicas para a alimentação escolar, sob a perspectiva da sustentabilidade da agricultura familiar. Para atingir esse objetivo, elencaram-se os seguintes objetivos específicos: a) Diagnosticar o perfil socioeconômico da agricultura familiar no município de Francisco Beltrão-PR sob o viés da sustentabilidade; b) Identificar o percentual de agricultores que participam do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) em Francisco Beltrão-PR; c) Descrever o processo de compras públicas da alimentação escolar em Francisco Beltrão-PR; d) Analisar os editais de licitação de merenda escolar para averiguar se critérios de sustentabilidade são adotados.

b- Apresentação do Entrevistado:

Nome: _____ Idade: _____ Formação: _____

Data: _____

- 1) Quantas escolas municipais possui Francisco Beltrão?
- 2) Quem é responsável pela compra da alimentação escolar do município?
Essa compra é centralizada?
- 3) Como são elaborados os editais de licitação para merenda escolar?
- 4) Se os aspectos ambientais e/ou sociais são considerados nos contratos, quem fornece os critérios?
- 5) Qual é o preço de alimentação por aluno?
- 6) Qual a porcentagem de compra de alimentos provenientes da agricultura familiar?
- 7) De quais lugares são comprados os alimentos da agricultura familiar?
- 8) Há valorização dos alimentos orgânicos nos editais?
- 9) De que maneira o(a) senhor(a) acha que o PNAE contribui para o fortalecimento e incentivo à agricultura familiar?
- 10) Em sua opinião o PNAE deve continuar? Por que?



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
 Campus Francisco Beltrão



Curso de Engenharia Ambiental

APÊNDICE B – Entrevista semiestruturada com os agricultores familiares

1. **a- Apresentação dos objetivos da pesquisa:** Você é convidado a participar desta pesquisa, que tem como tema “sustentabilidade na agricultura familiar: uma abordagem sobre o PNAE e as compras públicas sustentáveis”. O objetivo geral desta pesquisa é analisar o processo de compras públicas para a alimentação escolar, sob a perspectiva da sustentabilidade da agricultura familiar. Para atingir esse objetivo, elencaram-se os seguintes objetivos específicos: a) Diagnosticar o perfil socioeconômico da agricultura familiar no município de Francisco Beltrão-PR sob o viés da sustentabilidade; b) Identificar o percentual de agricultores que participam do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) em Francisco Beltrão-PR; c) Descrever o processo de compras públicas da alimentação escolar em Francisco Beltrão-PR; d) Analisar os editais de licitação de merenda escolar para averiguar se critérios de sustentabilidade são adotados.

b- Apresentação do Entrevistado:

Nome: _____ Idade: _____ Formação: _____

Data: _____

1. Qual a sua idade?
2. Qual a sua escolaridade?
3. Quantos filhos o(a) senhor(a) tem?
4. Qual é a renda média mensal?
5. Participa de algum programa assistencialista do governo?
6. Como é a destinação dos resíduos gerados pela propriedade (queimados, deixados a céu aberto, composteira, reciclagem etc.)?
7. Como é realizado o saneamento básico (Fossa séptica, fossa comum, joga-se os resíduos num rio, etc.)?
8. Qual é o tipo de abastecimento de água da propriedade (fornecida pela Sanepar, poço artesiano, carro pipa)?
9. Sua produção é: Convencional, Orgânica ou Agroecológica.
10. Por que o(a) senhor(a) escolheu este tipo de produção?

11. O que o(a) senhor(a) cultiva em sua propriedade?
12. Quais os produtos fornecidos ao PNAE?
13. Qual é a tecnologia empregada na lavoura? (Exemplos: integração lavoura-pecuária-floresta, Sistema silvipastoril, plantio direto, máquinas, rotação de culturas.)
14. Quais práticas sustentáveis o(a) senhor(a) utiliza na agricultura e/ou propriedade para a preservação e conservação do solo e meio ambiente ? (Exemplos: Adubação verde ou orgânica, calagem, controle de erosão, florestamento ou reflorestamento, rotação de culturas, captação e armazenamento de água da chuva.)
15. Em relação ao apoio da Administração Municipal para a agricultura familiar no município, qual é a sua avaliação?
16. Como o senhor(a) ficou sabendo do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar)?
17. Há alguma ajuda para participar dos editais de merenda escolar?
18. Como era antes da sua participação no PNAE? E como é agora?
19. Quais dificuldades o senhor encontra em sua participação no PNAE?
20. De que maneira o(a) senhor(a) acha que o PNAE contribui para o fortalecimento e incentivo à agricultura familiar?
21. Em sua opinião o PNAE deve continuar? Por que?

ANEXOS

ANEXO 1 - Chamamento Público nº 001/2017

Para credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **para alimentação escolar, com dispensa de licitação - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Lei Municipal nº 3629/2009 de 07 de outubro de 2009.**

O município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrita no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, representado neste ato pelo prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD n.º 26/2013, vem realizar Chamamento Público para credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **para alimentação escolar**, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de 6(seis) meses. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o **dia 03 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas, e ainda a qualquer tempo**, no setor de licitações, no endereço supra citado.

Ao presente processo não se aplicou o tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, por não ser vantajoso para a Administração pública, conforme disposto na Lei Complementar 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07/08/2014 - art. 49, inciso III, tendo em vista o edital prevê a contratação também de produtores rurais - pessoa física.

1. Do objeto

O objeto do presente Chamamento Público é o credenciamento para fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	Leite pasteurizado tipo "C", com indicação na embalagem do número do registro no SIM - Serviço de Inspeção Municipal e rotulagem nutricional conforme legislação vigente.	litro	70.000	2,50	175.000,00
02	Queijo tipo colonial, com indicação na embalagem do número do registro no SIM - Serviço de Inspeção Municipal e rotulagem nutricional conforme legislação vigente.	kg	4.000	19,70	78.800,00
03	Mel natural de abelhas melíferas, livre de aditivos e contaminantes, com indicação na embalagem do número do registro no SIM-Serviço de Inspeção Municipal e rotulagem nutricional conforme legislação vigente.	kg	500	21,97	10.985,00
04	Açúcar mascavo, contendo no mínimo 90% de sacarose, elaborado a partir de caldo de cana livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, com rotulagem nutricional conforme legislação vigente, com Licença Sanitária atualizada.	kg	400	8,52	3.408,00
05	Melado de cana em embalagem de 1Kg, com indicação na embalagem e rotulagem nutricional conforme legislação vigente, com Licença Sanitária atualizada.	Kg	450	9,48	4.266,00
06	Doce de Frutas, próprio para passar no pão, para entrega em embalagem de 500 gramas a 1kg, com Licença Sanitária atualizada.	Kg	500	9,45	4.725,00
07	Macarrão caseiro produzido dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente, com Licença Sanitária atualizada.	Kg	3.000	11,17	33.510,00

08	Pão de Leite Caseiro, em embalagem plástica, transparente, produzida dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente. Cada unidade com peso mínimo de 500 gr, com Licença Sanitária atualizada.	Kg	3.000	8,74	26.220,00
09	Bolacha caseira produzida dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalada e rotulada de acordo com a legislação vigente, com Licença Sanitária atualizada	Kg	2.500	10,40	26.000,00
10	Cuca caseira, sem recheio, em embalagem plástica, transparente, produzida dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalada e rotulada de acordo com a legislação vigente. Cada unidade com peso mínimo de 500 gr, com Licença Sanitária atualizada.	Kg	2.500	9,82	24.550,00
11	Carne bovina desossada (acém e paleta), cortada em cubos de aproximadamente 5 cm, com Certificado de Inspeção, acondicionada em embalagem adequada de 1kg, com rotulo indicando data de validade e identificação por CMEI/escola, com indicação na embalagem do número do registro no SIM - Serviço de Inspeção Municipal.	kg	6.000	15,35	92.100,00
12	Carne Bovina Moída fresca, in natura, não industrializada, de segunda, com aponevrose de no máximo dez por cento, com certificado de inspeção, acondicionada em embalagem adequada de 1kg, com rótulo indicando data de validade e identificação por CMEI/escola, com indicação na embalagem do número do registro no SIM - Serviço de Inspeção Municipal.	Kg	8.000	14,10	112.800,00
13	Carne suína fresca, com pouca gordura aparente (menos de 10%) sem osso e sem pele, com certificado de inspeção, acondicionada em embalagem adequada de 1kg, com rótulo indicando data de validade e identificação por CMEI/escola com indicação na embalagem do número do registro no SIM - Serviço de Inspeção Municipal.	Kg	7.500	12,78	95.850,00
14	Peixe - filé de tilápia, congelado com carne firme e elástica, isento de espinhas e cartilagens, embalagem transparente, atóxica. Com Registro no SIM - Serviço de Inspeção Municipal.	Kg	4.500	20,40	91.800,00
15	Suco de Uva Integral, processado de acordo com as normas com Registro no MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em embalagens de 1,5 litro em vidro.	Litros	4.000	11,95	47.800,00
16	Morango congelado, limpo em perfeito estado, íntegros de tamanho médio, firmes e sem batidas, embalagem limpa e íntegra identificada com nome do produtor e data de validade. Rotulagem adequada conforme a Resolução SESA 748/2014.	Kg	800	16,25	13.000,00
17	Citrus ponckan, de primeira qualidade, peso médio 200gr, fresco, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estagio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Rotulagem adequada conforme a Resolução SESA 748/2014.	Kg	4.500	1,65	7.425,00
18	Banana prata, de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras. Rotulagem adequada conforme a Resolução SESA 748/2014.	Kg	3.000	3,35	10.050,00
19	Laranja comum, de primeira qualidade, peso médio 200gr, devendo estar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estagio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Rotulagem adequada conforme a Resolução SESA 748/2014.	Kg	1.000	1,56	1.560,00

20	Limão comum, de primeira qualidade, peso médio 100gr, destinado ao consumo "in natura", devendo estar fresco, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estágio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Rotulagem adequada conforme a Resolução SESA 748/2014.	Kg	400	1,48	592,00
21	Camomila limpa e embalada em embalagem transparente atóxica de 100gr, com rotulagem adequada.	Pacote	350	6,92	2.422,00
22	Endro limpo e embalado em embalagem transparente atóxica de 100gr, com rotulagem adequada.	Pacote	350	6,67	2.334,50
23	Hortelã limpa e embalada em embalagem transparente atóxica de 100gr, com rotulagem adequada.	Pacote	250	7,98	1.995,00
24	Melissa, limpa e embalada em embalagem transparente atóxica de 100gr, com rotulagem adequada.	Pacote	100	10,60	1.060,00
25	Erva Doce limpa e embalada em embalagem transparente atóxica de 100gr, com rotulagem adequada.	Pacote	350	5,85	2.047,50
26	Salsinha e cebolinha verde (cheiro-verde), de primeira qualidade, fresca, embalada em saco plástico, com cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes e sujidades e sem nenhum tipo de sinal de deterioração. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Rotulagem adequada conforme a Resolução SESA 748/2014.	Kg	2.500	6,45	16.125,00
27	Cebola branca de cabeça, de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar a qualidade. Com diâmetro transversal mínimo de 6 cm, em embalagens de 2 a 3Kg. Rotulagem adequada conforme a Resolução SESA 748/2014.	Kg	1.000	2,77	2.770,00
28	Alho, de primeira qualidade, fresco, com bulbos de no mínimo 4 cm de diâmetro transversal e cada bulbo contendo entre 8 a 20 dentes, bulbo inteiro e são, sem brotos, sem grão chochos, ardidões, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Rotulagem adequada conforme a Resolução SESA 748/2014.	Kg	200	16,00	3.200,00
29	Chuchu, de primeira qualidade, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Rotulagem adequada conforme a Resolução SESA 748/2014.	Kg	2.000	2,25	4.500,00
30	Mandioca graúda, de primeira qualidade, raiz limpa e sem cascas, de boa qualidade, sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. As raízes devem ser próprias para o consumo humano e oriundas de vegetais sadios, com colheita recente, isentos de umidade externa anormal, odor e aspectos estranhos. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Rotulagem adequada conforme a Resolução SESA 748/2014.	kg	4.000	3,50	14.000,00
31	Cenoura sem folhas, de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos e terra aderido à superfície externa. Rotulagem adequada conforme a Resolução SESA 748/2014.	Kg	1.700	2,93	4.981,00

32	Beterraba, de primeira qualidade, tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho que lhe permita suportar manipulação, urgentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; com ausência de sujidades, parasitos e larva aderentes à superfície externa. Rotulagem adequada conforme a Resolução SESA 748/2014.	Kg	1.500	2,55	3.825,00
33	Batata doce, de primeira qualidade, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Rotulagem adequada conforme a Resolução SESA 748/2014.	Kg	7.000	3,00	21.000,00
34	Abobrinha verde, de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras ou outros que alterem o produto. Rotulagem adequada conforme a Resolução SESA 748/2014.	Kg	4.500	2,38	10.710,00
35	Abóbora fresca com casca, de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras, ou outros que alterem o produto, com grau de maturação completa. Apresentar cor de polpa intensa, odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados. Rotulagem adequada conforme a Resolução SESA 748/2014.	Kg	3.000	2,78	8.340,00
36	Milho verde sem palha, de primeira qualidade, limpo e embalado em pacotes de 5Kg de primeira qualidade sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor dos grãos típicos da variedade, Rotulagem adequada conforme a Resolução SESA 748/2014.	Kg	2.000	4,45	8.900,00
37	Batata salsa, de primeira qualidade, sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Rotulagem adequada conforme a Resolução SESA 748/2014.	Kg	600	6,41	3.846,00
38	Vagem, de primeira qualidade, tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho que lhe permita suportar manipulação, urgentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larva aderentes à superfície externa. Rotulagem adequada conforme a Resolução SESA 748/2014.	Kg	500	6,38	3.190,00
39	Acelga, de primeira qualidade, bem desenvolvida, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria da espécie e variedade, livres de ferimentos ou defeitos, não estando danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Rotulagem adequada conforme a Resolução SESA 748/2014.	Kg	2.000	3,63	7.260,00
40	Almeirão / Chicória/ Americana, de primeira qualidade, com folhas verdes, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescerem, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem. Rotulagem adequada conforme a Resolução SESA 748/2014.	Kg	2.000	3,53	7.060,00

41	Alface crespa, de primeira qualidade, tipo extra, sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescientes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Rotulagem adequada conforme a Resolução SESA 748/2014.	Kg	7.000	3,00	21.000,00
42	Repolho verde liso, de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Rotulagem adequada conforme a Resolução SESA 748/2014.	kg	1.500	1,45	2.175,00
43	Brócolis, de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, folhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, turgescientes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa. Maço de no mínimo 300 gr. Rotulagem adequada conforme a Resolução SESA 748/2014.	Kg	2.000	4,85	9.700,00
44	Couve manteiga em folha, de primeira qualidade, em embalagem transparente atóxica, sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescientes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Rotulagem adequada conforme a Resolução SESA 748/2014.	Kg	2.500	3,41	8.525,00
45	Couve Flor, de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, folhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, turgescientes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa. Maço de no mínimo 300 gr. Rotulagem adequada conforme a Resolução SESA 748/2014.	Kg	1.000	5,33	5.330,00
46	Espinafre, de primeira qualidade, com folhas verdes, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescientes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem. Rotulagem adequada conforme a Resolução SESA 748/2014.	Kg	1.000	5,73	5.730,00
47	Rúcula, de primeira qualidade, com folhas verdes, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescientes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem. Rotulagem adequada conforme a Resolução SESA 748/2014.	Kg	600	4,35	2.610,00
VALOR TOTAL					1.045.077,00

1.2 – Deverão ser apresentadas amostras dos produtos, da forma especificada no item 4 deste edital.

2. Da fonte de recurso

Receita proveniente de Recursos FNDE – Merenda Escolar, Salário – Educação e vinculados à educação básica.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
2130	07.002	12.361.1201.2.042	3.3.90.32.05.00	107
2140				113
2270				000
2280		12.361.1201.2.043		104
2290				107
2300				113
2580				107
2590		12.365.1201.2.044		113
2700				107
2710		12.365.1201.2.045		113
2870				107
113		12.366.1201.2.041		113

3 . Da entrega e abertura dos envelopes 01 e 02

3.1. Envelope nº 01 – habilitação do Grupo Formal (pessoa jurídica)

O Grupo Formal detentor de DAP JURÍDICA, deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Extrato da DAP JURÍDICA para associações e Cooperativas, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;
- c) Certidões negativas relativas ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) Cópia autenticada do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;
- h) Licença Sanitária Atualizada, fornecida de acordo com as exigências da VISA, para os produtos objeto dos itens: 04(açúcar mascavo), 05(melado de cana), 06(doce de frutas), 07(macarrão caseiro), 08(pão de leite caseiro), 09(bolacha caseira) e 10(cuca caseira).

3.2. Envelope nº 01 – habilitação do Grupo Informal (pessoa física)

Os fornecedores individuais, detentores de DAP FÍSICA, não organizados em grupo, deverão apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia autenticada da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e da cédula de Identidade;
- b) Extrato da DAP FÍSICA do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30(trinta) dias;
- c) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada ao projeto de venda;
- f) Licença Sanitária Atualizada, fornecida de acordo com as exigências da VISA, para os produtos objeto dos itens: 04(açúcar mascavo), 05(melado de cana), 06(doce de frutas), 07(macarrão caseiro), 08(pão de leite caseiro), 09(bolacha caseira) e 10(cuca caseira).

3.3. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada (em Tabelião de Notas, ou pela Comissão de Licitação, ou por Servidor Público), desde que legíveis.

3.4. Envelope nº 02 – Projeto de Venda (grupos formais e grupos informais).

No envelope nº 02 deverá ser entregue o Projeto de Venda conforme anexo IV da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

3.5. A abertura dos envelopes dar-se-á na sala de reuniões do setor de licitações da Municipalidade, no dia de 03 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas.

3.5.1. Dos inscritos que se apresentarem a qualquer tempo, após a data estabelecida no preâmbulo deste edital, a abertura dos envelopes dar-se-á em data e horário que serão comunicados mediante convocação através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

4. Das amostras dos produtos

Deverão ser apresentadas amostras dos produtos abaixo especificados, **com a identificação da Licitante, do nº do edital e do nº do item correspondente**, que deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, **até o dia 01 de fevereiro de 2017, e até as 16:00 horas**, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

RELAÇÃO DOS PRODUTOS DOS QUAIS É NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	
Item	Especificação
01	leite pasteurizado
02	queijo colonial
03	mel natural de abelhas
04	açúcar mascavo
05	melado de cana
06	doce de frutas
07	macarrão caseiro
08	pão de leite caseiro
09	bolacha caseira
10	cuca caseira
11	carne bovina desossada
12	carne bovina moída
13	carne suína fresca
14	filé de tilápia
15	suco de uva integral
16	morango congelado
30	mandioca sem casca

4.1 – Das propostas enviadas a qualquer tempo, as amostras dos produtos deverão ser entregues na mesma data da entrega dos envelopes 01 e 02, **com a identificação da Licitante, do nº do edital e do nº do item correspondente**, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000.

5. Do local e periodicidade de entrega dos produtos

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no **prazo de 6(seis) meses**, a partir da celebração do contrato, de acordo com o cronograma a ser fornecido pelo Município nas escolas e centros de educação infantil abaixo relacionados, que atestarão o seu recebimento.

Relação dos Centros Municipais de Educação Infantil do Município:

1	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IVANIR ALBUQUERQUE	RUA PRUDENTE ALBUQUERQUE, 201 BAIRRO CRISTO REI
2	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE	RUA SÃO MARCOS, 123, BAIRRO DA CANGO
3	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARLI ABDALA	RUA BARRA MANSÁ, S/N, BAIRRO PINHEIRINHO
4	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO MEU	RUA ANGRA DOS REIS, S/N – B. PINHEIRINHO – CAIC
5	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DIVA S. MARTINS	RUA SIRIEMA, S/N – BAIRRO PADRE ULRICO
6	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IDALINO RINALDI	RUA ARDELINO MARTINI, S/N – BAIRRO SADIÁ
7	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DELFO JOÃO FREGONESE	RUA CAMPO LARGO, S/N – BAIRRO INDUSTRIAL
8	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL HERBERT DE SOUZA	RUA BEIJA FLOR, S/N – CONJUNTO ESPERANÇA, BAIRRO PADRE ULRICO
9	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NICE BRAGA	RUA DAS GAIVOTAS, S/N, BAIRRO MINIGUAÇU
10	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARROSSEL	RUA X DE OUTUBRO, S/N, BAIRRO SÃO MIGUEL
11	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ZELIR VETORELLO	RUA PIRATUBA, 141, BAIRRO JARDINS FLORESTA
12	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO ENCANTADO	RUA TABAJARA, ESQUINA COM AGUINALDO SILVA, S/N, BAIRRO NOVO MUNDO
13	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NANCY PINTO DE MORAIS	RUA ANTONIO CARNEIRO NETO, S/N, BAIRRO ALVORADA
14	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DALVA PAGGI CLAUS	RUA MANDAGUARI, 230, BAIRRO LUTHER KING
15	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO CÉU	RUA SALTO DO LONTRA, S/N, BAIRRO MARRECAS
16	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARMEM VARGAS VANIN	RUA ODOSIO DALLA MARIA, 221 – BAIRRO ANTONIO DE PAIVA CANTELMO
17	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUIZ CARLOS SANTOS SILVA	TRAVESSA ALEGRETE, 99, BAIRRO JARDIM SEMINÁRIO

Relação das Escolas Municipais:

1	E.M. FREI DEODATO	RUA GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA S/N- CANGO
2	E.M. BOM PASTOR	RUA MARÍLIA, 1199, BAIRRO LUTHER KING
3	E.M. SÃO CRISTOVÃO	RUA SÃO PAULO, 2180 , BAIRRO INDUSTRIAL
4	E.M. MADRE BOAVENTURA	RUA SÃO MIGUEL S/N, BAIRRO SÃO MIGUEL
5	E.M. N. SRA. DO SAGRADO CORAÇÃO	RUA SIRIEMA S/N, BAIRRO PADRE ULRICO
6	E.M. PROF. Mª BASSO DELLANI	RUA SÃO PAULO, 1135, CENTRO
7	E.M. Mª HELENA VANDRESEN	RUA GOIÁS, 450, BAIRRO ALVORADA
8	E.M. PROF. RUBENS A. BONATTO	RUA PE. MANOEL DA NOBREGA S/N, BAIRRO CRISTO REI
9	E.M. PROF. PEDRO ALGERI	RUA ELIAS SCALCO, 989, BAIRRO MINIGUAÇU
10	E.M. GERMANO MEYER	RUA SALTO DO LONTRA S/N, BAIRRO MARRECAS
11	E.M. HIGINO A. PIRES NETO	RUA ARDELINO MARTINI S/N, BAIRRO SADIÁ
12	E.M. XV DE OUTUBRO	RUA BREJINHO S/N, BAIRRO JD FLORESTA
13	E.M. RECANTO FELIZ (CAIC)	RUA ANGRA DOS REIS COM TAUBATÉ, S/N, BAIRRO PINHEIRINHO
14	E.M. FCO. MANOEL DA SILVA	RUA AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – KM4 – BAIRRO NOVO MUNDO
15	E.M. DENI L. SCHWARTZ (PONTE NOVA DO COTEGIPE)	ENTREGA NO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR NAS TERÇAS-FEIRAS
16	E.M. JUSCELINO KUBITSCHEK (RIO TUNA)	ENTREGA NO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR NAS TERÇAS-FEIRAS

17	E.M. BASÍLIO TIECHER (KM 20)	ENTREGA NO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR NAS TERÇAS-FEIRAS
18	E.M. N. SRA. DE FATIMA (NOVA CONCÓRDIA)	ENTREGA NO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR NAS TERÇAS-FEIRAS
19	E.M. EPITÁCIO PESSOA (SEÇÃO JACARÉ)	ENTREGA NO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR NAS TERÇAS-FEIRAS
20	E.M. IRMÃO CIRILO (ASSENTAMENTO MISSÕES)	ENTREGA NO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR NAS TERÇAS-FEIRAS
		TERÇAS-FEIRAS
21	E.M. PARIGOT DE SOUZA (JACUTINGA)	ENTREGA NO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR NAS TERÇAS-FEIRAS
22	DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR	RUA BUENOS AIRES S/N – MINIGUAÇU
23	APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	CHÁCARA DA APAE NA COMUNIDADE ÁGUA BRANCA

6. Do pagamento

O pagamento será realizado no prazo de 30(trinta) dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

7. Das disposições Gerais

- a. O presente edital de Chamamento Público poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Administração, no setor de licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, ou através do site www.franciscobeltrao.pr.gov.br.
- b. Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 29 da referida Resolução do FNDE;
- c. Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. art. 29, da mencionada Resolução do FNDE, site: <http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf>;
- d. Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 25, da referida Resolução do FNDE;
- e. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- f. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano civil;
- g. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013.

Francisco Beltrão – PR, 09 de janeiro de 2017.

Cleber Fontana
Prefeito Municipal